ANNO LXXIV . Terça-feira — 25 de Janeiro de 1898 NUMERO 19

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro, ás 11 horas e 20 minutos da manhã (recebido na estação á 1 hora e 40 minutos da tarde).

Foi promovido o tenente-coronel Manoel Santos.

— Estão dadas providencias conducentes a fazer cessar o contrabando pela fronteira do Paraguay.

— Acha-se empossada a directoria do Banco Nacional.

— Acaba de chegar aqui o inter nuncio monsenhor Macchi.

— Foi nomeado vice-consul em Marselha o Sr. Marcellino de Moraes Barros.

— Será installado na fortaleza de Santa Cruz grande holophote de quarenta e cinco mil velas, com o fim de bem fiscalisar-se a bahia.

— Consta ter partido de Londres para aqui representante de firma daquella praça, com a incumbencia de realizar a acquisição de uma propriedade no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro, ás 12 horas e 15 minutos do dia (recebido na estação ás 2 horas e 30 minutos da tarde).

Finou-se o conde de S. Clemente.

— Igualmente poz fim á existencia lançando-se ao mar o visconde de Sanfins.

Belém, 24 de Janeiro, ás 10 horas e 20 minutos da manhã (recebido na estação ás 2 horas e 50 minutos da tarde).

Com immensa maioria, acaba de ser eleito senador do Estado o Sr. Marques Braga, presidente da praça do commercio desta capital, onde é altamente conceituado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE JANEIRO DE 1898

Finanças do Brazil

Em um folheto ultimamente publicado, condensa o Sr. Lourenço de Albuquerque todas as suas ideias sobre as finanças brazileiras; lel-o, é desdobrar um quadro verdadeiramente desolador; alli estão figuradas as causas do mal, o seu desenvolvimento, e finalmente o desfecho d'esta crise que seguio uma marcha ascencional como uma onda que de toda a parte recebe o contingente que faz avolumal-a até chegar o transbordamento.

Hoje declara o Sr. Lourenço de Albuquerque que o desenlace é fatal, e só póde ser um unico—a suspensão de pagamento; e aconselha que esta seja feita desde já, sem mais demora, que só póde trazer como resultado aggravarem-se mais ainda os compromissos do paiz, tornando-se cada vez mais difficil a sua situação.

Dir-se-ha que a historia d'este periodo financeiro do nosso paiz, originado em 1889, foi escripta pela mão de um pessimista disposto a dar mais vulto aos males existentes, a assoberbar mais as difficuldades com que lucta e ha de luctar a administração financeira e com ella todo o paiz.

Aponta como remedio aquillo que tanto contrasta com o nosso passado, e para ser praticado tem de lacerar o véo d'esta vergonha, ou d'este pudor com que havemos de confessar esta impotencia da satisfação de compromissos até hoje tão religiosamente cumpridos, com grandes sacrificios, n'estes tempos em que a crise vai devorando o paiz, como a sombra de um destino que se deparou-lhe no curso da sua evolução politica.

A reducção das despezas, o augmento da receita, pensa o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, já não bastam para estabelecer o equilibrio orçamentario, e dispensar por uma vez os creditos extraordinarios de que constante e invariavelmente tem-se lançado mão como meio indispensavel de liquidar os exercicios financeiros, cujos deficits avultados vão-se accumulando progressivamente, devorando todos os recursos, e abatendo o proprio credito que virá finalmente exgotar-se.

Deve magoar-nos este prognostico do mal para o qual se recusa a efficacia de qualquer remedio que possa suster o seu progresso, e não ser aquelle que importa uma confissão franca do paiz aos seus credores estrangeiros e nacionaes de que os compromissos antigos sempre com fidelidade cumpridos, não podem mais sel-o, na falta absoluta de recursos, para que a melhor vontade, os maiores sacrificios mesmo possam manter este accordo da consciencia nacional com os deveres que sempre inspiraram a conducta dos governos do paiz.

E' exacto que o governo não póde continuar a servir-se de expedientes para a solução de difficuldades que jamais desapparecem e vão determinando novos expedientes, novas medidas para resolvel-as, continuando ellas a renascer, e ainda mais avultadas do que anteriormente.

Não é facil conseguil-o com esta baixa exterminadora do cambio, veneno de morte que se infiltra no intimo das fibras do organismo nacional, affectando profundamente a sua economia, sem o emprego de medidas extraordinarias, que deverão consistir ou n'uma grande reducção da despeza, ou n'um augmento consideravel da receita; o que é facto é que não se póde pedir ao emprestimo o que já se acha difficil pedir ao imposto.

Diz o Sr. Lourenço de Albuquerque que os novos impostos não pódem remediar a situação, sem duvida porque julga para isso deficiente o seu producto; concordou todavia com o augmento da tarifa das estradas de ferro e das taxas telegraphicas e postaes, achando que a imprensa só deveria gozar da reducção de 5 por cento.

No seu modo de entender, o equilibrio orçamentario tornou-se uma impossibilidade, e agora não ha mais que recuar; é preciso lançar a carga ao mar, fazer o que nunca se fez para evitar difficuldades maiores em bem proximo futuro.

Aponta o exemplo da Republica Argentina. Esta sahio da crise em que estava mergulhada; a sua situação melhorou n'estes ultimos annos. Ha quatro annos pedio uma moratoria aos seus credores, e restabeleceu em totalidade o serviço da divida publica externa um anno antes de findo o prazo da moratoria, durante o qual pagava apenas a metade ou um terço dos juros da divida.

Não sabemos se actualmente póde o paiz usar livremente d'este recurso, sem provocar mesmo a impugnação dos seus credores, ou reclamações inconvenientes.

E todas as difficuldades actuaes consistem em subordinar restrictamente a despeza á receita; e isso temos dito centenares de vezes, sendo necessario ainda um excesso de receita para fazer face a qualquer baixa superveniente do cambio, que deve ser sempre prevista.

Não foram ainda sufficientes as reducções feitas na despeza no orçamento vigente, pois apezar do accrescimo de receita esperado dos novos emprestimos, subsistio um deficit previsto de 30,000 contos em face a despeza orçada.

O decrescimento da importação tem aggravado mais as difficuldades com que desde muitos annos luctam as finanças do paiz; a baixa continua do cambio, que se acha a menos de 7 d, a baixa do preço do café vieram dar força consideravel á crise economica e financeira e exigir grandes sacrificios para fazer-lhe face, e oppor-lhe seria resistencia.

E' descobrindo os factores de tantas complicações, que o Sr. Conselheiro Lourenço de Albuquerque affirma que o desenlace da crise será a suspensão de pagamento, e opina com a maior franqueza que esta se realize desde logo.

E este o recurso da impotencia, se póde trazer algum allivio ao presente, poderá aggravar mais o futuro. A suspensão de pagamento só poderá effectuar-se por um tempo mais ou menos restricto, tres ou quatro annos, e os juros atrazados capitalisando, augmentam os compromissos no exterior, do mesmo modo por que o fazem os emprestimos, só trariam a vantagem de elevar o cambio, como é presumivel, pela eliminação de mais de 150,000 contos de saques pedidos á praça para o serviço da divida externa.

Mas tudo em finanças é mysterioso; talvez mesmo este effeito que se poderia esperar manifestasse-se em escala tão diminuta, que pouco viesse modificar a situação economica do paiz. A importação podia augmentar, e este augmento, se é favoravel ás rendas do estado, que d'ella tira o imposto, favorece a baixa do cambio, augmentando o passivo do paiz.

Poderia persistir a baixa do café reduzindo assim o valor da exportação, continuando a manter-se as oscillações cambiaes, persistir a baixa, cessando em parte o effeito favoravel da suspensão de pagamento.

Mais seguro seria perseverar na reducção da despeza publica, elevando a receita, cogitando-se de um regimen tributario mais expansivo, que não incidisse sobre as mesmas classes que hoje supportam o peso das contribuições, mas que attingisse a massa da população, para obter-se a salvação geral.

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 2.791 — DE 11 DE JANEIRO DE 1898

Dá regulamento para a arrecadação do imposto de transporte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder Executivo no n. 1 do artigo 48 da Constituição da Republica, resolve que, para a arrecadação do imposto de transporte, de que trata o art. 1.º n. 29 da Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 11 de Janeiro de 1898, 10.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS,
Bernardino de Campos.

Regulamento para a arrecadação do imposto de transporte de que trata o art. 1.º n. 29, da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, a que se refere o decreto n. 2.791, desta data.

Art. 1.º São elevadas ao dobro as taxas de transporte estabelecidas pela lei n. 2.940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18 § 11 e decreto n. 7.565, de 13 de Dezembro do mesmo anno (Lei n. 489, de 15 de Dezembro do 1897, art. 1.º n. 29).

Art. 2.º Estas taxas, que serão cobradas em toda a Republica, comprehendem:

1.º Os bilhetes que dão direito a circular-se nas estradas de ferro de tracção a vapor, construidas pela União e pelos Estados ou por companhias particulares, subvencionadas ou não;

2.º Os bilhetes que dão direito á passagem em embarcações a vapor de companhias de transporte maritimo ou fluvial, subvencionadas ou não (Art. 1.º §§ 1 e 2 do decreto n. 7,565, de 13 de Dezembro 1897, a mesma disposição citada.)

Paragrapho unico. Exceptuam-se os bilhetes ou cartões de passagens das ferrovias da Capital Federal e seus suburbios e das capitaes dos Estados, *tramways* ou carris urbanos de tracção animada, a vapor e á electricidade. (Art. 8.º da lei n. 3,018, de 5 de Novembro de 1880.)

Art. 3.º O imposto sobre os bilhetes das estradas de ferro será cobrado na seguinte razão:

40 réis, si as passagens custarem até 200 réis;
80 réis, si as passagens custarem até 400 réis;
120 réis se as passagens custarem até 600 réis;
160 réis, si as passagens custarem até 800 réis;
200 réis, si as passagens custarem até 1$000;
400 réis, si as passagens custarem até 2$000.
600 réis, si as passagens custarem até 3$000;
800 réis, si as passagens custarem até 4$000;
1$, si as passagens custarem até 5$000;
1$200, si as passagens custarem até 6$000.
1$400, si as passagens custarem até 7$000;
1$600, si as passagens custarem até 8$000;
1$800, si as passagens custarem até 9$000;
2$000, si as passagens custarem até 9$000;

(Art. 2.º do decreto n. 7,565, e mesma disposição citada.)

Art 1.º O imposto sobre bilhetes de passagens em vapores de companhias fluviaes ou maritimas será arrecadado na seguinte razão:

40 réis, si as passagens custarem até 2$000;
80 réis, si as passagens custarem até 4$000;
120 réis, si as passagens custarem até 6$000;
160 réis, si as passagens custarem até 8$000;
200 réis, si as passagens custarem até 10$000;
400 réis, si as passagens custarem até 20$000;
600 réis, se as passagens custarem até 30$000;
800 réis, si as passagens custarem até 40$000;
1$000, si as passagens custarem até 50$000;
1$200, si as passagens custarem até 60$000;
1$400, si as passagens custarem até 70$000;
1$600, si as passagens custarem até 80$000;
1$800, si as passagens custarem até 90$000;
2$000, si as passagens custarem até 90$000.

(Art. 4.º do decreto n. 7,565, de 13 de Dezembro de 1897.)

Art. 5.º Ficam isentas da taxa de transporte as passagens inferiores a 1$000 nas estradas de ferro de tracção a vapor, construidas pela União e Estados ou por companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros; e inferiores a 10$ nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela mesma União e Estados.

(Art. 9.º da lei n. 3,078, de 5 de Novembro de 1880 e art. 1.º n. 29 da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897).

Art. 6.º A arrecadação do imposto será feita pelas administrações das estradas de ferro ou companhias de navegação; e o producto recolhido á Recebedoria da Capital Federal, e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, mediante guias demonstrativas:

Para as estradas de ferro, do numero dos bilhetes vendidos e respectivas taxas; para as companhias de navegação, do numero de bilhetes vendidos, nome do vapor, porto do destino do passageiro, preço da passagem e quota do imposto. A' ultima guia acompanhará relação nominal dos passageiros, rubricada pelo capitão do porto do lugar (Regulamento n. 7,565 de 1879.)

Art. 7.º As entregas, de que trata o artigo antecedente, serão feitas pelas direcções das estradas de ferro da União, nos prazos designados nas leis e ordens em vigor; pelas direcções das dos Estados e das emprezas particulares de navegação ou estradas de ferro, subvencionadas ou não, dentro dos primeiros doz dias do mez seguinte ao da cobrança (art. 12 do decreto n. 7,565.)

Art. 8.º As repartições publicas, a que se refere o art 6.º discriminarão na escripturação o imposto proveniente do transporte por mar do originado do transporte por terra e, neste, o proveniente das estradas da União, dos Estados e dos particulares.

Igual discriminação se fará nos balanços do Thesouro Federal (Reg. n. 7,565 citado.)

Art. 9.º Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscaes e os funccionarios encarregados de inspeccionar as companhias de navegação subvencionadas deverão verificar si são cumpridas exactamente as disposições deste regulamento, dando immediatamente conta ao Thesouro, á Recebedoria e Delegados Fiscaes de qualquer irregularidade ou infracção, que chegue a seu conhecimento.

Art. 10. A fiscalisação da escripturação das companhias e emprezas particulares, na parte relativa á arrecadação do imposto, será exercida pelo Governo Federal sempre e pelo modo que elle entender conveniente (art. 14 do decreto n. 7,565.)

Art. 11. As passagens e passes concedidos por conta da União e dos Estados, assim como os do serviço das companhias estão isentos do imposto.

Art. 12. As companhias e emprezas particulares, que infringirem o disposto no art. 7.º serão punidas com a multa de 20 a 50 % da importancia a recolher.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.—*Bernardino de Campos.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Circular n. 5.—Ministerio da Fazenda.—Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1898.

Recommendo aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio que enviem ao Thesouro, o mais tarde até Fevereiro proximo vindouro, o orçamento da receita e despeza para o futuro exercicio de 1899, convindo que, quanto ao da receita, mencionem as verbas na mesma ordem em que se acham na ultima lei votada, tomem por base de calculo a média da arrecadação havida nos tres ultimos exercicios e indiquem as causas que influiram para o augmento ou diminuição de cada uma dellas, e, quanto ao da despeza, que deverá ser sómente a deste ministerio e em que deverá ser incluida a importancia necessaria para a fiscalisação dos impostos do fumo, bebidas alcoolicas e phosphoros, façam discriminação, por verbas e consignações, divididas em pessoal e material, de accordo com a tabella explicativa da ultima lei de meios, comparando as propostas para o futuro exercicio com as votadas no anterior e justificando bem as alterações havidas, afim de que possam ser tomadas em consideração, principalmente na parte relativa ao augmento do pessoal jornaleiro e material, e limitem-se a pedir o strictamente necessario para a satisfação dos respectivos serviços.

Chamo a attenção dos referidos chefes para os trabalhos de que se trata, os quaes devem ser organizados pela fórma indicada e remettidos com toda a pontualidade, afim de facilitar a confecção do orçamento geral para o mesmo exercicio, que tem de ser presente ao Congresso Nacional em sua proxima abertura; cumprindo que procedam na mesma conformidade nos annos subsequentes, como já lhes em sido determinado.—*Bernardino de Campos.*

MINISTERIO DA GUERRA

Por decretos de 10 do corrente foram transferidos:

Para o 18.º batalhão de infanteria o tenente-coronel do 26.º da mesma arma Ignacio Antonio Gomes de Oliveira e para este batalhão o tenente-coronel daquelle Manoel Nonato Neves Seixas.

Para a arma de infanteria, nos termos do art. 6 da lei n. 1.143, de 11 de Setembro de 1861, o alferes do 7.º regimento de cavallaria Levindo Alves Dias, conforme pedio.

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado a arma a que pertence, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Fabio Patricio de Azambuja, visto haver sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foi submettido.

Foram reformados o major do 38.º batalhão de infanteria Heliodoro Joaquim de Oliveira, e o capitão da mesma arma Antonio Felippe Fernandes Cuyabano, visto estarem comprehendidos no art. 1 do decreto n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1890.

— Mandou-se reverter ao quadro effectivo do exercito o capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro, visto haver cessado a causa que motivou a sua transferencia para o quadro extranumerario, sendo classificado na 1.ª companhia do 10.º batalhão de infanteria.

— Por decreto de 12 do corrente, concedeu-se reforma ao tenente-coronel aggregado a arma de infanteria Antonio Bernardo de Figueiredo, conforme pedio e de accordo com o disposto no art. 4.º do decreto n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1890.

Governo do Estado de Pernambuco

Administração do Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 8 de Janeiro de 1898.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 712$500 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez de Dezembro ultimo no 1.º districto, devendo a despeza correr pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2.º § 2.º:

N. 15—Reparos no passeio da ponte da rua do Sol (4.ª semana)	5$000
N. 30—Fornos de incineração (2.ª quinzena	707$500

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de Rs. 1.005$200, afim de soccorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez de Dezembro ultimo, devendo correr á despeza pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2.º § 2.º:

N. 20. — Fiscalisação de exgotos	317$000
N. 26.—Fiscalisação do illuminação publica do Recife	372$000
N. 27.—Fiscalisação de illuminação publica de Olinda	316$200

Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico.—Tendo de preparar a mensagem que, segundo a disposição do art 57 § 4 da Constituição devo apresentar ao Congresso Legislativo, em sua proxima reunião, venho rogar que vos digneis de providenciar no sentido de serem remettidas, com a possivel brevidade, as necessarias informações relativas ás linhas telegraphicas cuja construcção tem sido subvencionada pelo Estado, mencionando-se as que já foram inauguradas, bem como as que acham-se em construcção, e as que são projectadas.

Confiando que não deixareis de attender ao pedido que venho de fazer, antecipo-vos os meus agradecimentos.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Aos Srs. Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado, accusa o recebimento de vosso officio de hoje, em que communicaes a chegada do paquete *Maranhão*, dos portos do Sul, e sua partida para os do Norte, amanhã, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, a quem foi presente o requerimento em que o Dr Antonio Henriques do Almeida, solicita sua aposentadoria no cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça:

Considerando que o peticionario foi, nos termos do artigo 6 das Disposições transitorias da Constituição Federal, um dos magistrados preferidos por occasião de ser organisada a Magistratura Estadoal, sendo então nomeado Juiz de Direito do municipio de Olinda.

Considerando que por Decreto de 18 de Fevereiro de 1893 foi nomeado para o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça, por ser o Juiz de Direito mais antigo, contando-se-lhe para esse fim os serviços geraes prestados no antigo regimem;

Considerando que a Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, artigo 8.º § 15, mandando organisar a lista da antiguidade dos Juizes de Direito, não autorisou, por modo algum, a exclusão dos serviços geraes, e não seria justo e rasoavel contal-os para apurar a antiguidade e não contemplal-os para a aposentadoria;

Considerando que a todos os magistrados que teem sido aposentados pelo Estado se tem contado todo o tempo de serviço na magistratura; e

Tendo em vista o parecer da Junta Medica, datado de 10 de Dezembro ultimo, do qual consta achar-se o peticionario physicamente impossibilitado de continuar a servir, resolve, de accordo com o artigo 77, da citada Lei n. 15, aposental-o com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço.

O Governador do Estado, tem em consideração a lista de antiguidade dos Juizes de Direito, resolve nomear o Juiz de Direito da capital, Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, para exercer o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça, devendo assumir o respectivo exercicio dentro do praso de 15 dias.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, Juiz de Direito do municipio de Bezerros, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por tres mezes, sem vencimentos, a licença que lhe foi concedida por portaria de 16 de Junho do anno proximo findo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito extraordinario aberto em 20 de Setembro do anno passado, mandae pagar aos Srs. Guimarães Braga & C., a quantia de 35$000, importancia do fornecimento de meio kilo de iodureto de potassio para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta junta.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que concedeu permissão a Antonia Luiza da Conceição para ir ao presidio de Fernando de Noronha.

— *Mutatis mutandis* ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Euclides Doocleciano de Carvalho, conforme participou em officio de 17 de Dezembro, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores, para o qual foi removido do de Triumpho por portaria de 2 do referido mez

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do officio que dirigio em 4 deste mez ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda mandando lavrar termo de contracto com os negociantes João Rodrigues de Moura, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, José Lopes Alheiro Sobrinho e José de Azevedo Maia e Silva, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia desse presidio.

Editaes:

Pelo presente edital são convidados os negociantes João Rodrigues de Moura, José Lopes Alheiro Sobrinho, José de Azevedo Maia e Silva e Luiz Maria Ribeiro Guimarães a comparecerem no Thesouro do Estado, afim de assignarem os respectivos contractos para fornecimento de generos e artigos necessarios ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, visto terem sido aceitas as propostas apresentadas.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara—Provedoria,—desta capital, em consequencia da nomeação do Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, que o exercia, para o de juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum o requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto de mesmo anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 3.344, de 3 do corrente, do tenente-coronel commandante interino do Corpo de Policia, resolve nomear para o conselho que tem de julgar a praça do batalhão de infanteria, José Pereira do Nascimento, pelo crime de 1.ª deserção aggravada, os seguintes officiaes: capitão Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, presidente, tenente João Pereira de Lucena e alferes Pedro Marinho de Mello Malta.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o tenente da 3.ª companhia do Corpo de Policia Urbana, Joaquim Mamede de Almeida, e tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, resolve, de accordo com o art. 40 § 1.º, do regulamento do Corpo Policial, conceder ao peticionario 30 dias de licença a contar de 16 de Dezembro proximo findo, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde.

Expediente do Dr. Director

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos guardas effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador, attendendo ao que requereu o tenente do Corpo de Policia Urbana, Joaquim Mamede de Almeida, e tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, concedeu-lhe de accordo com o art. 40 § 1.º do regulamento do Corpo Policial, trinta dias de licença, a contar de 15 de Dezembro proximo findo, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde; o que vos manda communicar para os fins convenientes.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao commandante interino do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao vosso officio, n. 3.341, de 3 do corrente, cópia da portaria de hoje datada, nomeando o conselho que tem de julgar a praça do batalhão de infanteria José Pereira do Nascimento, pelo crime de 1.ª deserção aggravada.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Janeiro de 1898

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear para exercerem os cargos de delegado de ensino:

Da Capoeiras do municipio de Bonito, Antonio Onofre de Miranda.

De Cachoeirinha do municipio de S. Bento, Ricardo Teixeira Cardim.

De Bodocó do municipio de Granito, João Febronio de Araujo Torres.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve conceder tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao professor da cadeira da villa de Buique, José Theodoro Cordeiro de Ramos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo dita licença ser contada de 7 do corrente mez.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 6 de 3 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento do padre Julio Maria do Rego Barros, vigario de Itambé, recommendo que mandeis entregar ao peticionario a importancia de 1:250$000, proveniente da subvenção votada em favor do hospital de caridade daquella cidade, relativa ao 1.º trimestre do corrente exercicio, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 3.º n. 31 do orçamento em vigor.

— Ao mesmo Mandai pagar ao thesoureiro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano Dr. Manoel Gomes de Mattos, pela verba do art. 2.º § 2.º n. 25 do orçamento em vigor de conformidade com vossa informação n 7 de 3 do corrente, á importancia de 750$000, proveniente da subvenção votada em favor d'aquelle Instituto relativo ao trimestre de Julho a Setembro ultimos.

Expediente do Director

Officio:

Ao Director do Instituto 'Benjamin Constant.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remetto-vos, para fins convenientes, cópia do telegramma de 7 do corrente do Ministro do Interior rectificando o de 29 de Dezembro findo concernente a exames de preparatorios.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Janeiro de 1898

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, pedindo sua remoção para igual cargo no de Bonito —Informe o Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, promotor publico do municipio de Ingazeira, pedindo prorogação de praso por mai 35 dias afim de assumir o exercicio do referido cargo.—Como requer.

João Gomes dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

José Manoel da Silva, conhecido por José Manoella, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

João Carneiro da Rocha, sentenciado, pedindo copia do seu processo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos mencionados no artigo 2.º do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Felismino Nunes do Rego, carcereiro da cadeia publica do municipio de Páo

d'Alho, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de 1 de Julho a 31 de Dezembro de anno findo.—Informe o Sr. Dr. questor.

Francisco Antonio Xavier, carcereiro da cadeia publica do municipio de Flores, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 90$000, que acha-se escripturada no quadro da divida do Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Braziliano Domino da Costa Lima, professor publico ultimamente nomeado para reger a cadeira do povoado Terra Nova, do municipio de Belmonte, pedindo a prorogação de mais 90 dias de praso, afim de restabelecer-se e tomar posse de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica para attender ao peticionario sem direito ao ordenado.

Hortencia Maria Côrtes professora publica estadoal da cadeira do sexo feminino do municipio de Flôres, requerendo mais trez mezes de licença afim de tratar de sua saude.—Sim, com ordenado.

Francisca Emilia Spencer Netto, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Pesqueira, pedindo trez mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito.—Sim, com ordenado.

Abaixo assignados paes de familia e mais moradores do povoado Pedra Tapada, 2.º districto do municipio de Limoeiro, representando contra a professora d'aquella localidade.—Indeferido em vista das informações.

Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, tabellião, escrivão do jury e execuções criminaes e João Goston, tabellião, escrivão do civel e crime por distribuição e privativo de orphãos e auzentes, ambos do municipio da Escada, pedindo permissão para permutarem os referidos officios.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Escada.

J. T. Weleman, redactor do Brazilian Review, solicitando os dados estatisticos indicados na tabella inclusa referentes a este Estado.—Remettido ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda para satisfazer com urgencia na parte que lhe disser respeito e devolver.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 20 de Janeiro de 1898

Dina da Silva Coutinho, professora nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito, Francisca Euphrasia da Conceição Neves nomeada para a cadeira de S. Pedro no municipio de Ouricury e Olympia Francisca de Paula nomeada para a cadeira do sexo feminino de Leopoldina, requerendo prorogação de prazo.—Sim, sem direito ao ordenado conforme a decisão do Dr. Governador do Estado, de 18 do corrente.

— 21 —

Marianna da Silva de Jesus, professora da cadeira de Cachoeirinha em S. Bento.—Cumpra-se e registre-se.

— 22 —

Francisco Correia de Mattos, professor jubilado e Americo Pereira Brandão ultimamente nomeado para reger a cadeira da cidade do Bom Jardim.—Cumpra-se e registre-se.

Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, professor da cadeira de Leopoldina.—Cumpra-se e registre-se e marco o prazo de 45 dias para o professor entrar no gozo da licença.

Maria Liberata da Silva Fortes, nomeada para reger a cadeira de Caboclo em Petrolina, pedindo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 21 do corrente, sem direito ao ordenado.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Janeiro de 1898

Machado & Pereira, Felicidade Perpetua Gorgonha, Manoel Martins da Paixão, Margarida dos Santos Silva, Felix de Cantalice, Francisco Barbosa Longarito.—Informe a 2ª secção.

Felippe F. Needham, José dos Santos Coelho, Rodrigues Lima & C.—Como pedem.

Joseph Latham, Arthur Lindoso & C.—Informe a 1ª secção.

Johnston Pater & C, Emilia Brawn.—A 1ª secção para os devidos fins.

Gertrudes Maria do Sacramento, Roque Cioffi, Anna do Nascimento Rabello.—Informe a 2ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Janeiro de 1898

Luiz Guimarães & C., pedindo pagamento dos concertos do carro e dos arreios para transportar variolosos.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Janeiro de 1898

Sociedade Beneficente de Nazareth, Juseph Lumay & C., Christovão Uchôa, Companhia Serraria Pernambucana e Alexandrina Maria da Conceição Pimentel.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Johnston Pater & C.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para annotar.

Margarida dos Santos Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Amalia Castello Branco de Castro, Joaquim Santino de Figueiredo e Theresa Erminda Tavares Cordeiro.—Certifique-se.

Alfredo Firmo de Oliveira, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, delegado do Cabo, Abaixo assignado negociantes de Petrolina, Guilherme R. Halliday, Honorina Pedrosa Brrreto, A mesma, José Dias, Guimarães, Lima & C., O O mesmo e Maria Augusta de Miranda Heriques.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Augusta de Miranda Henriques, Emiliano Xavier de Siqueira, José Felix Alves Pinto tal, José Soares Fernandes de Oliveira & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Badoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Governador do dia 21 de Janeiro de 1898

Recurso de Johnston Pater & C.—Indeferido em vista das informações.

Padre Lourenço Giordani, pedindo pagamento da subvenção do Collegio dos Salesiano.—Pague-se.

Margarida dos Santos Silva.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

— Dia 22 —

Maria Rosa do Passo da Silva, reclamando contra o pagamento de annuidades, concerto e multa do apparelho de sua casa á travessa das Barreiras n. 19.—Indeferido.

Julieta Pinto Ferreira da Silva, pedindo entrega de documentos.—Requeira certidão, querendo.

Angela de Santa Julia.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria C. do Rego Borges Leal.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Izidro da Cunha Cavalcanti.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazem, ouvindo o Collector e ajudante do Procurador dos Feitos de Timbaúba.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 18.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 24 de Janeiro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Scientifico-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 22:

A' minha ordem, Braz Ignacio Pereira Vianna, remettido pelo subdelegado do districto da Varzea, como criminoso no municipio de S. Lourenço da Matta.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Luiza, como desordeira.

A' ordem do suqdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Manoel do Nascimento, José Ferreira de Assis, conhecido por Padre, como gatunos e Augusto Sergio de Souza, vulgo Tingue-tingue, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, Benedicta Maria da Conceição, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da freguezia da Graça, Francisca Margarida da Conceição, por disturbios.

No dia 23:

A' minha ordem, Maria Izabel Torres, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Camillo Joaquim da Silveira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, Antonio Castro da Silva, como desordeiro.

Communicou-me o juiz do 1º districto de Nazareth, que em companhia do tenente Chrispiniano Pimentel Angelim, que alli foi em diligencia, capturou os individuos de nomes José de Arruda Cabral, José Francisco Pereira, José Felippe de França e Paulino Alves do Monte, os quaes são criminosos no municipio do Bom Jardim, apprehendendo em poder dos mesmos 15 cavallos e 1 burro furtados que ficam depositados naquelle juizo, afim de serem entregues á quem de direito for.

Em officio de hoje datado participou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, que no dia 22 do corrente, na rua Nova de Santa Rita, o individuo de nome Augusto Sergio de Souza, conhecido por Tinguetingue, ferio com duas facadas á Francisco Xavier de Oliveira.

A mesma autoridade mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II, e contra o criminoso que foi preso, procede de accordo com á lei.

Participou-me ainda o mesmo subdelegado, que tendo denunciado que em casa dos negociantes Francisco Xavier de Carvalho e José Domingos Carreiro, sita á rua Imperial existiam diversas cadeiras furtadas e vendidas nos mesmos pelos gatunos Manoel do Nascimento e José Padre, para alli se dirigio e apprehendeu 1 espreguiçadeira, 1 cadeira de braço e outra de guarnição.

A referida autoridade prendeu os referidos gatunos e bem assim Carvalho, contra os quaes procede ás diligencias da lei.

— Communicou-me o subdelegado do 3.º districto da Graça, que no dia 21 do corrente, o trem que partio da estação do Carmo, ás 5 1/2 horas da tarde, entre as estações do Hippodromo e Encruzilhada, esmagou a uma menor, cujo nome a mesma autoridade ignora.

A' menor foi transportada para o Hospital Pedro II, onde falleceu e das diligencias procedidas verificou-se não haver culpabilidade alguma da parte do machinista.

O delegado de policia do 1.º districto do municipio de Olinda, remetteu a esta repartição, 8 facas de ponta, 1 compasso, e 1 bengala com estoque, apprehendidas naquelle districto em poder de diversos desordeiros.

Nesta data foram remettidas:

Ao Dr. 1.º promotor publico da capital de diligencias policiaes procedidas contra João José de Jesus, autor dos ferimentos de que foi victima, a menor Maria Augusta da Silva Marrocos e as procedidas sobre os ferimentos que soffreu Theophilo Euclides Danecier.

Ao Dr. 3.º promotor publico, as procedidas contas Firmino de tal, conhecido por Firmino Barriqueiro, autor do assassinato de Carolina Candida Bellarmina.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 18 do corrente.

Mandou-se averbar nos assentamentos do general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante do 2º districto militar, as alterações mencionadas na relação que se remette, com elle occorridas durante o tempo em que esteve como commandante em chefe das forças em operações no interior do Estado da Bahia, conforme pedio.

— Foi mandado elogiar em ordem do dia da repartição o coronel honorario Luiz Vieira Ferreira pelo zelo, intelligencia e lealdade com que desempenhou sempre o cargo de bibliothecario da Bibliotheca do Exercito, do qual foi dispensado sómente por effeito da lei n. 490 de 16 de Dezembro findo;

— O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas dirigio o seguinte officio ao Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Londres:

« Tendo o superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco trazido ao conhecimento deste ministerio, ter recolhido aos cofres publicos os saldos verificados no 2º semestre de 1893 e 1º do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica revogado o aviso n. 3, de 18 de Setembro do anno findo, que suspendeu o regimen estabelecido de pagamentos antecipados da respectiva garantia de juros até o preenchimento daquella formalidade.»

— Estão nomeados, o inspector da Alfandega do Estado de Pernambuco, Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo para o lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no mesmo Estado, o conferente, extincto, da Alfandega de S. Paulo, Herminio Rodrigues da Loureiro Fraga para o lugar de inspector, em commissão, daquella Alfandega, sendo por isso despensado de igual cargo na alfandega de Manáos; e o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Theophilo Ferreira do Valle para o lugar de inspector, em commissão, da Alfandega desta ultima cidade.

— Diz a *Gazeta de Noticias*, de 14 do corrente:

« Os nossos collegas do *Jornal do Commercio* deram hontem a noticia de que só nos ultimos mezes de 1897 o governo brazileiro teve de pagar a enorme quantia de 19 mil contos na Europa por conta da construcção e do armamento dos navios de guerra que foram encommendados nos ultimos dias do governo do marechal Floriano Peixoto.

Todos nos lembramos como isso, foi. Finda a guerra civil, achava-se a marinha de guerra sensivelmente abatida e desfalcada, e pouco parecer a espiritos menos previdentes que o meio prompto de remediar efficazmente o mal era mandar construir navios novos.

Assim seria em verdade, se outras fossem as condições do thesouro nacional, e se esse mesmo governo não deixasse, como deixou, uma situação financeira difficilima, crivada de compromissos.

O que era de prever, realizou-se ponto por ponto. As difficuldades do erario surgiram afinal com a nitidez esmagadora dos algarismos, e o governo do Sr. Dr. Prudente de Moraes mal poude até hoje, desajudado da collaboração patriotica do parlamento, manter os creditos do paiz, abalados pela baixa do cambio, pela divida crescente e pelos deficits successivos.

Nesta situação, e quando o governo actual procura por todos os meios reduzir a despeza publica, seria por ventura de mão aviso dispensar os quatro navios que ainda se estão construindo e armando na Europa?

Parece-nos que não. A venda d'esses vasos de guerra a qualquer das potencias europêas que estão continuamente refazendo e augmentando a sua marinha, não é cousa difficil.

O preço d'elles alliviar-nos-hia de um peso consideravel, e auxiliaria outras despezas imprescindiveis que o governo brazileiro tem na Europa, já não faltando a economia feita depois nas verbas de conservação do material de guerra.

O imperio já uma vez procedeu semelhante desfazendo-se da *Independencia* em tempo opportuno, e não colheu d'esse expediente senão vantagens. Hoje a venda dos quatro navios seria talvez medida acertada por mais de uma razão.»

Segundo o «Jornal do Commercio» trata-se dos Couraçados «Marechal Floriano» e Marechal Deodoro» e do Cruzador «Almirante Abreu».

— Como sabe-se, foram os autos de inquerito sobre o attentado de 5 de Novembro encaminhados pela policia ao juiz da 1ª pretoria; e este, que é o Dr. Zacharias do Rego Monteiro, julgou-se incompetente para conhecer do delicto, e mandou assim que o inquerito fosse enviado ao Dr. Juiz seccional.

A declinação de competencia foi fundada no seguinte despacho:

« Consta do presente inquerito que me foi directamente remettido pelo Dr. Chefe de policia, e do qual tive de tomar conhecimento nos termos e para os fins do art. 44 do decreto n. 4.824, de 22 de Novembro de 1871:

1º. Que vinte individuos—alguns delles, cidadãos altamente qualificados pela sua posição politica e social—concertaram-se já em reuniões secretas, já por cartas, recados e outros meios de communicação, attentar contra o livre exercicio do poder executivo federal, atacando-o na pessoa de seu effectivo depositario, o actual presidente da Republica Dr. Prudente José de Moraes Barros, levando seus designios até ao extremo de assentarem o assassinato do chefe do Estado, com o fim de satisfazerem seus interesses politicos e pessoaes, pois assim inevitavel seria a mudança da situação governamental;

2º. Que desse concerto ou combinações resultara, falhados anteriormente alguns planos, que no dia 5 de Novembro do anno proximo passado, no arsenal de guerra desta capital, um dos conjurados, cujo animo fôra especialmente preparado para a realisação do assassinato, tentou directamente contra a vida do primeiro magistrado da Nação—apontando-lhe sobre o peito uma arma de fogo, que, por circumstancias fortuitas, não chegou a disparar, assassinando em seguida o marechal Carlos Machado Bittencourt, então ministro da guerra, e ferindo gravemente o coronel Luiz Mendes de Moraes, que se lhe oppuzeram em defesa da pessoa do presidente.

Nestas condições:

Considerando que os crimes em que se acham indiciadas as pessoas referidas, no final do relatorio do Dr. 1º delegado auxiliar, são de natureza politica; porquanto

Considerando que, no caso vertente, não se deve tratar de qualificar delictos perfeitamente individuados—quaes os de tentativa de assassinato, de homicidio e ferimentos commettidos—mas sim de classifical-os naquella categoria, e o que entram certamente, pelos proprios termos em que se acham concebidos os arts. 111, 1ª parte e 115, § 4º do codigo penal; aliás deixaria de existir a logica juridica, pois nenhum facto mais grave póde alguem oppor contra o exercicio de um poder constitucional que o de attentar contra a vida do funccionario delle investido, dadas as circumstancias em que se praticou o delicto em questão;

Considerando, como ensina F. von Liszt, Trat. do Dir. Pen., §§ 22, 4º, que, segundo o direito criminal que não tem em conta o motivo do acto, devem ser considerados como crimes politicos os crimes dolosos que attentam contra a existencia e a segurança do Estado, *bem como contra o chefe do Estado*, e os direitos politicos dos cidadãos, tendo se em vista sómente o bem que elles atacam e os perigos de ordem publica que acarretam;

Considerando que em diversos codigos modernos ainda é mais compresivo o conceito de crime politico, em cuja categoria incluem-se tambem os crimes communs commettidos por motivo de rebellião, motim ou assuada, ou por occasião della, sem attenção á qualidade da pessoa offendida; sujeitando seus auctores ás penas do mesmo delicto (codigos argentino, art. 231 e oriental art. 130);

Considerando que esta é a opinião de Goizard que diz, commentando igual disposição do codigo hespanhol, que, ainda que o artigo não estivesse escripto no codigo os tribunaes fariam o que elle determina, porque seria preciso, por assim não succeder, que a rebellião fosse um motivo de isenção de responsabilidade criminal para as demais classes de crimes (*Codigo Penal*, tom. 3, pag. 435);

Considerando que tanto politicos são os delictos a que se refere o inquerito, que logo após o attentado de 5 de Novembro, o Congresso Nacional, depois de ampla discussão nas duas respectivas casas, reconheceu a necessidade de decretar, como effectivamente decretou, o estado de sitio para esta capital e a comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, por motivo de commoção intestina (Constituição Federal, art. 80, ultima parte); á vista do que, e mais

Considerando que o processo e julgamento dos crimes politicos pertence á justiça federal (Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890 e Lei n. 221 de Novembro de 1894);

Considerando que, quando mesmo prevalecesse a opinião de tratar-se de duas categorias de crimes—de um lado, a conspiração, *crime politico*, de outro, a tentativa de homicidio, o homicidio e os ferimentos, *crimes communs*—ainda assim o processo e julgamento não caberiam á justiça ordinaria: porquanto, dando-se a connexão de crimes, no caso de diversidade de jurisdicções, deve prevalecer, para o processo e julgamento, a competencia privativa do juiz de jurisdicção especial, que no caso occurrente é o juiz federal, em contraposição ao juiz local (Acc. do Sup. Trib. Federal n. 4 de 1 de Março de 1893); portanto:

Julgo-me incompetente para ser iniciado perante este juizo qualquer procedimento relativamente aos delictos sobre que versa o presente inquerito, e mando que seja o mesmo remettido ao Dr. Juiz da secção do Districto Federal, para os fins de direito.

Assim o cumpra o escrivão, sem perda de tempo.

Rio, 14 de Janeiro de 1898. — O pretor *Zacharias do Rego Monteiro.*»

TRANSCRIPÇÕES

A evolução da côr

Do *Jornal do Commercio* de Lisboa

—

Luiz Guimarães, filho.

I

Jules Soury, n'um curioso prefacio a um notavel livro de Magnus, professor em Breslau, sobre a evolução das côres atravez dos tempos, pergunta se o homem prehistorico observava a natureza do modo como hoje a observamos.

Effectivamente, a pergunta não assombra: neste grande scenario do mundo, onde tudo muda, tudo evoluciona, tudo se transforma, porque razão a retina humana estacionararia, quando todos os orgãos do nosso corpo evolucionaram?

Eu não creio que o homem das mais remotas idades tivesse a relativa perfeição chromatica que reveste os olhos dos homens actuaes; isto mesmo tentarei provar com nitidos argumentos arrancados dos mais bellos monumentos da litteratura antiga.

A purpura da aurora e o verde-glauco da tenra folhagem dos bosques, não impressionavam os nossos antepassados como impressionam os homens actuaes; assim,—quem sabe?—a retina humana, agora insensivel aos raios ultra-violetas do espectro solar, ha de aperfeiçoar-se com o tempo, e, talvez, em epocas ainda mergulhadas no crepusculo do futuro, os nossos netos tenham a nitida percepção da côr correspondente, que hoje, nem sequer, uma impressão nos desperta.

Os rudes anthropoides nossos ascendentes, velhos paes das raças humanas, de orelhas ponteagudas e moveis, não possuiam a esthetida de côres, do olphato e do gosto comparavel á nossa (Darwin).

Na verdade, os sentidos desses animaes eram mais penetrantes que os nossos; viam e ouviam a maior distancia, tinham mais acuidade; o que elles não soffreram, porem, foi essa differenciação nos elementos sensoriaes da retina, que, aperfeiçoando a percepção chromatica, deixa-nos hoje admirar a luminosa escala das côres, distinguir o azul do céo do negro da tempestade, o vivo escarlate do rubi da pallidez das perolas da Syria, o carmim, o branco e o verde, que, n'uma promiscuidade de reflexos, vestem gloriosamente a flôr dos nossos campos!

—

A evolução chromatica tem innumeras provas a confirmal-a: explicou-a com a maior lucidez o illustre ophtalmologista de Breslau, e a sua obra, apezar de modesta, deve occupar um logar notavel na philosophia contemporanea.

Foi em Lazaro Saiger, philosopho e philologo allemão, que Hugo Magnus encontrou provas evidentissimas a mostrarem que os homens de uma certa antiguidade não viam na Natureza todas as côres que hoje nós mesmos distinguimos nella, e, nem na Biblia, realmente, nem no Zend-Avesta, nem nos poemas homericos, ha citações de certas côres, que hoje tão familiares são para os nossos olhos!

Em épocas remotas o homem tinha a sensação da luz sem ter a sensação da côr; a primeira feria bem a retina que era, aliás, absolutamente cega para a segunda.

Basta ler o livro do illustre estadista inglez sobre o grande poeta da *Illiada*, para acharmos logo uma comprovação do que fica exposto.

Gladstone, effectivamente, referindo-se a Homero, diz que o poeta possuia um riquissimo vocabulario que indicava grãos de intensidade luminosa, e accrescenta que a particularidade de Homero, e, em geral, dos homens do seu tempo, estava em distinguir a intensidade da luz e não a qualidade della.

Com o andar dos seculos, a influencia constante das ondas luminosas sobre os elementos nervosos dos olhos, o embate continuo das vagas ethereas, correspondentes ás diversas côres do espectro, aperfeiçoaram esses elementos, e differenciaram-nos; a ligeira impressão da luz, transformando-se em sensação, fez echo na consciencia humana, e a persepção tomou corpo, nasceu, saltou do vago crepusculo que sombreava até alli o fundo do nosso ser.

Magnus affirma que o homem pre-historico via tudo de uma côr acinzentada; desconhecia as deliciosas sensações da gama chromatica, a desenrolar-se harmoniosamente, em ondas de luz, pelos objectos da Natureza.

Um véo cinzento, crepuscular, envolvia tudo; a ignorancia primitiva era proporcionalmente illuminada; tudo baço, tudo triste, tudo escuro; a melancolia e a selvajeria andavam a par e passo ao lado do homem desses tempos.

Mas a evolução deu-se, a retina aperfeiçou-se, reagio, percebeu os tons coloridos da vida.

Dantes era tudo cinzento para os habitantes da Terra; hoje, porém, o Artista canta as bellas côres da Natureza, o chimico arranca esplendidos reflexos das combinações dos corpos, o joalheiro educa e deslumbra a vista no azul-claro da turqueza, no furta-côres da opala, e na azulada opalescencia do chrysoberyllo.

Isto não nos mostra já que a nossa retina, tal como é, chegou a um elevado grão de elaboração?

Os remotos annos que mergulham no mysterio do Tempo, vão envolvidos em nuvens cinzentas, pallidas, tristes, onde dormem os nossos antepassados!

A relativa perfeição a que chegou a nossa retina, porem, não é certamente a perfeição maxima; o incessante progresso das côres desvendará mysterio aos nossos descendentes, e, n'uma época futura e distante, elles verão mais fulgores do que nós; terão mais variadas sensações, regalarão, emfim, os olhos ante o divino, o deslumbrante, o mysterioso kaleidoscopio da Natureza.

E d'esse opulentissimo futuro não somos nada mais do que pallides origens!

—

Para Platão, o branco e o preto eram as côres principaes, e segundo Anaxagoras, em certos tempos não existia a sensação da côr.

Admitte-se modernamente que todas as sensações chromaticas nascem de tres sensações elementares:—do vermelho, do verde e do roxo.

As ondas mais longas e mais lentas situadas nas extremidades do espectro, excitam fortemente a sensação elementar do vermelho, e, levemente as outras duas; o producto é a sensação do vermelho espectral; no amarello, as ondas, menos longas e menos lentas, excitam com uma força média as sensações elementares do vermelho e do verde, e levemente, a sensação do roxo: o producto dá a sensação do amarello espectral.

No meio do espectro as ondas teem um comprimento e uma velocidade médias, excitam fortemente a sensação elementar do verde, e, com menos força, as sensações do vermelho e do roxo: o producto dá o verde do espectro.

Quando as ondas se aceleram e se encurtam, as sensações elementares do róxo, e as sensações do verde, são excitadas com uma força média e a sensação do vermelho é fracamente excitada: o producto dá o azul do espectro.

Quando continúa o encurtamento e cresce a velocidade, a sensação elementar do róxo é forte, e as sensações do vermelho e do verde são fracas: nasce d'ahi a sensação composta do róxo.

Se as tres sensações elementares são de igual intensidade, obtemos a sensação do branco. O minimo, ou a falta de sensação, produz o negro, (Taine). Segundo Thomas Young, cada ponto da retina recebe tres filamentos nervosos, respectivamente impressionaveis ao verde, ao vermelho e ao róxo.

Quando a luz vem agitar os meios opticos, estas tres fibras vibram simultaneamente, mas diversamente, conforme o comprimento d'onda e o numero de vibrações do ether.

Predominando as mais longas temos a sensação do vermelho; as ondas de comprimento média despertam a sensação do verde, e as de menor comprimento a sensação do róxo, ou segundo Maxwell, do azul.

Da mistura das sensações do vermelho e do verde nasce o amarello; do verde e do róxo nasce o azul; e a igual excitação das tres fibras origina o branco.

E' este o mechanismo psychologico pelo qual percebemos as côres: são, pois, todas ellas derivadas das tres fundamentaes, e passamos a esquecer a hypothese dos antigos gregos que as derivaram da mistura do preto e do branco.

A evolução da percepção chromatica não é um capricho poetico; é um facto positivo e real, que tem de ficar de pé, ante a innumeras provas que saltam dos monumentos litterarios das mais remotas idades.

II

A divisão das côres, como existe no prisma, devido a Newton, não serve para o estudo historico da percepção chromatica.

E' impossivel adoptar, como medida commum para todas as épocas, uma divisão schematica das côres, correspondente ao modo como hoje as percebemos. E claro que se não póde adoptar a divisão de Newton, porque, em certas épocas, a retina humana não distinguia no espectro tantas côres quantas hoje vemos.

Xenophanes, philosopho grego (520 annos a. Ch.) via apenas trez côres no arco-iris:—o vermelho, o amarello e a purpura.

No tempo de Aristoteles a retina humana via no arco-iris menos côres do que actualmente vê: o philosopho grego designava o arco-iris com o termo *tricolor*, distinguindo nelle o vermelho, o verde e o roxo.

Segundo Geiger, os antigos povos do Norte não eram capazes de distinguir no prisma mais de trez côres. Isto vê-se, por exemplo no *Edda*, o livro das tradições mythologicas dos antigos povos scandinavos.

Estes factos levemente apontados, mostram bem a insufficiencia da actual nomenclatura das côres para a nossa discussão; por isso, Hugo Magnus referiu o conhecimento das côres, dos antigos, a intensidade luminosa, e examinou as ricas em luz correspondendo ao alaranjado e amarello; do espectro; as de intensidade média correspondendo ao verde; e as de intensidade luminosa mais fraca, correspondendo ao azul e ao róxo espectraes.

D'este modo, pois, faremos tambem o nosso pequeno estudo.

A capacidade de sentir e perceber as côres luminosas correspondentes á extremidade vermelha do espectro, especialmente o vermelho e o amarello, existe desde as remotissimas épocas.

Nos tempos em que ainda faltam todas as indicações das côres, já estas são notadas.

O que, porém, predomina nesses tempos, á a sensação da intensidade da luz. Os hymnos de Rig-Veda attribuidos a Vyasa, anach-reta, indio, são d'isso testemunhos.

Nos cantos d'esses monumentos litterarios, o vermelho mal se distingue do branco; quando a quantidade de luz é consideravel, tem-se uma sensação de côr, correspondente ao nosso vermelho; quando é minima sente-se o negro.

As noções do branco e do vermelho confundem-se nas nessas épocas.

Nos tempos de Homero, porém as sensações do amarello e vermelho acham-se perfeitamente desenvolvidas.

Distinguem-se já da noção da intensidade luminosa, com a qual até hoje se confundia.

Homero, mesmo, fala de navios de costados vermelhos.

Conta Plinio que os antigos quadros, chamados monochromaticos, eram pintados de vermelho. Segundo o mesmo autor, o amarello era muito usado nos véos nupciaes das mulheres.

Catullo e Ovidio faziam da côr do açafrão o symbolo do hymeneu. D'aqui se tira a importancia d'esta côr nas cerimonias matrimoniaes da antiguidade romana.

Referindo-se ao vermelho, diz Plinio que essa côr era sagrada, segundo uso córar de *minium* as estatuas de Jupiter.

Os ethiopes tambem córavam de vermelho as estatuas dos deuses.

Para Pythogoras (1600 annos a. Ch., natural de Samos, que leccionava na Italia meridional) apenas quatro especies de côres existiam: *o branco, o preto, o vermelho, e o amarello.*

Mas o preto não é côr, é justamente a ausencia de côr. A nossa consciencia é que não sabe distinguir o positivo do negativo.

Empédocle (d'Agrigente, na Sicilia, 500 annos a. Ch.) affirmava a existencia das mesmas quatro côres do Pythagoras.

Democrito (500 annos a. Ch.) e Theophrasto (374-287 a. Ch.) diziam a mesma coisa.

Todos estes factos não serão sufficientes para provar que o sentido chromatico dos antigos, limitando-se á percepção das quatro côres apontadas, era muito perfeito, muito menos desenvolvido que o nosso?

—

Nos poemas homericos nunca são citadas as côres azul e verde.

Geiger demonstrou que, nos documentos litterarios das mais remotas idades, não se encontra o menor idicio de verde.

Os dez hymnos do Rig-Veda, apesar de cantarem frequentemente as maravilhas da Terra, nem uma só vez se referem á côr verde dos campos e ao tom azulado do Céo.

No Zend-Avesta, o livro sadrado dos Persas, observa-se a mesma inconsciencia do verde.

Nos tempos d'estes contos havia a maxima veneração pela Terra; por que motivo as suas arvores eram cortadas as suas qualidades glorificadas, e a côr, a verde côr dos vegetaes, nem era sequer mencionada?

A resposta a esta pergunta é decididamente o admittir-se para os homens dessas épocas, uma completa insensibilidade dos tons verdes na retina.

Nessas épocas tal côr não se transmittia á consciencia humana por uma sensação distincta e especifica.

Considerando os tons claros do verde, e seguindo o *processus* evolutivo que deveu ter seguido o verde-claro antes de adquirir o poder de affectar a retina como uma côr especial, notaremos que, no tempo de Homero, a palavra *clóros* (*) empregada posteriormente no sentido do verde-claro, estava muito longe ainda de significar um tom de verde absolutamente puro.

Esta palavra indica a *nuances* inicial do verde, comprehendendo ainda o amarello.

O verde propriamente dito, começou a ser expresso por uma periphrase, designando a côr da herva.

Schuster diz que na lingua de Homero a palavra citada não correspondia á idéa da sensação do verde.

Dentre todos os adjectivos empregados pelo Poeta Grego para descrever as paysagens, esse apparece uma só vez, em um hymno a Apollo.

Gladstone contou 60 adjectivos que Homero gastou em descripções de paysagens; ora destes 60, 3 apenas se referem a côres, e um delles designa mais a intensidade que a qualidade da luz.

Basta reflectirmos que hoje não podemos pensar n'uma paysagem sem vir immediatamente associada a idéa de *Verde*, para concluirmos, em face da evidente ausencia dessa côr nas paysagens homericas, que nessa época a sensação consciente do verde não estava desenvolvida.

Isto é ainda confirmado attendendo-se a que a palavra *clóros* não designava especialmente o verde, mas o amarello-esverdeado; e, como Homero nas innumeras occasiões que teve para empregar litterariamente a côr verde não o fez, podemos descançadamente concluir que essa côr não existia para o magno Poeta hellenico.

No tempo de Aristoteles já a palavra *clóros* se approximava mais da noção do verde.

Referindo-se ás folhas das plantas o grande philosopho grego emprega o termo *clóros* designando o seu valor chromatico; e para as folhas velhas e seccas, emprega um termo differente.

No tempo de Aristoteles, portanto, a noção contida na palavra *clóros* tinha attingido um grão de elaboração superior.

Posteriormente, na Grecia a significação dessa palavra continuou a desenvolver-se até designar o verde puro, e não o verde-amarello que exprimia em epocas remotas.

—

(*) Reproduzimos o som desta palavra visto faltarem caracteres gregos na typographia.

VARIEDADES

Notas de viagem

(*Continuação*)

IX

De volta do Ceará-Mirim fui alguns dias depois convidado a tomar parte n'um passeio que o meu distincto amigo Dr. Fabio Rino projectava fazer a cidade da Macahyba.

De facto, tripulada uma das embarcações da policia, grande escaler a 8 remos, largamos do caes da Alfandega ás 2 1/2 horas da tarde a reboque de uma pequena lancha a vapor, especie dos bonds maritimos que cortam a bahia de Guanabara, lancha que com duas viagens diarias faz o transporte de passageiros entre Macahyba e Natal, a dous mil réis por pessoa.

Esta lancha queima lenha ao envez de carvão de pedra e regula gastar no trajecto 2 a 3 horas, conforme a correnteza. O seu horario é o mais irregular, possivel porque só com a maré de enchente pode ella sahir ou chegar a Macahyba. O Rio Grande do Norte formado pela reunião dos dous rios Potengy e Jundiahy, apresenta sempre um largo e profundo canal; logo que se entra porem, no rio Jundiahy, a grande sinuosidade do leito, cada vez mais estreito eriçado de ilhotas de lama e mangues, tornam a navegação mais difficil e quasi impossivel sem as marés.

Apezar disso grandes barcaças, patachos e brigues velejam até Macahyba, embora com bastante morosidade conduzindo carregamentos ou mercadorias diversas.

Para prova da estreiteza do rio Jundiahy em alguns lugares, basta citar o facto de que a volta da Macahyba estando sobre remos o nosso escaler fomos obrigados a arvoral-os para poder passar por um iate que mal se movia, descendo tambem o rio.

No escaler aboletamo-nos eu, os Drs. Rino e Eloy de Souza, o juiz de direito da Macahyba, cujo nome me escapa e o tenente Cascudo, ajudante de ordens do governador do Estado.

Largando do caes da Alfandega a lancha aproou para o caes do Passo da Patria, onde ainda recebeu passageiros, apezar de ter a lotação já completa. Talvez por isso teve de dar reboque a mais dous botes, largando então de vez a pequena flotilha para a Macahyba.

As aguas do rio, mansas e serenas, deixavam-se cortar sem o minimo protesto ondulatorio e a viagem far-se-hia muito agradavelmente se não fôra o grande calor que reinava.

Um pouco distante do Natal e já proximo a affluencia do Jundiahy apresenta o rio uma curva que não sei porque razão denominam de — Periquito. Devido ao vento que ahi se desencadeia e muito provavelmente ao embate das aguas que se juntam neste local, a travessia do Periquito destôa do resto da viagem.

Formam-se conforme o tempo vagas impetuosas que se chocam umas d'encontro as outras, citando-se varios sinistros que tem concorrido para a má reputação daquelle *periquito* maritimo.

A conversa entre nós versava então sobre varias pessoas de nosso conhecimento que preferiam o incommodo d'uma cavalgada de nove leguas a ter de se arriscarem a passagem do Periquito. E como por similitude, algum narrou o facto de que uma destas pessoas, notavel aliás pela sisudez e criterio, porém em extremo timorata, dormindo em rede uma noite tempestuosa, acordara com o estampido dos trovões e achara meios de collocar garrafas de vidro nos punhos da rede, afim de isolar-se da electricidade!

Rebentaram-se as primeiras gargalhadas, como um signal convencionado para a serie interminavel de anedoctas que cada qual se esforçava por narrar, mais espirituosas e picantes.

Era bem necessaria a distracção porque as margens nada offereciam que despertasse a curiosidade: sempre os mangues a deter a vista, a direita, a esquerda, pela frente ou pela retaguarda.

Apenas duas vezes avistamos umas ligeiras adificações d'um lado o Guarapes, porte de desembarque para um unico armazem commercial e do lado opposto quatro ou cinco casas em uma elevação, a que dão o nome de S. Gonçalo, pitoresco povoado de tradiccionaes festas ao santo de que toma o nome.

Antes de cinco horas da tarde saltavamos em uma ponte da praia atraz da rua principal da Macahyba—a do Commercio. No local onde abicamos, o rio Jundiahy, apezar da maré, não offerecia mais de vinte metros de largura.

A cidade de Macahyba que fica a margem esquerda do rio, é uma das cidades mais importantes do Estado e tornou-se pela sua posição e pela facilidade das communicações fluviaes o centro commercial d'uma extensa zona.

E' mais populosa e extensa que a de Ceará-Mirim, possue uma vasta matriz e um proprio municipal bem construido, em cujo pavimento terreo está a cadeia e no superior a Prefeitura.

A rua do Commercio muito larga e bem calçada, offerece n'um extremo a ponte para a transposição do rio e no outro termina por um edificio sem elegancia, mas espaçoso que serve de mercado. Nella situam-se importantes armazens de fazendas, de algodão e assucar, assim como lojas e mercearias.

O Dr. Eloy de Souza encarregou-se de dar-nos hospedagem e do afan tirou-se com a lhaneza que lhe é proverbial.

Conheci então pessoalmente seu irmão, o mavioso poeta Castriciano de Souza, de quem já saboreara algumas producções esparsas. Castriciano que é antes de tudo um rapaz muito modesto, em extremo impressionavel e nervoso, dará brevemente a estampa o seu primeiro poema—Mãe—que supponho, será editado no Rio de Janeiro e prefaciado por Olavo Bilac.

Os versos do poema descrevem com uma meiguice adoravel os sublimes sentimentos que no coração d'um mulher faz pulsar o amor materno. E isto em estrophes onde as regras do metro e da censura não acharam o que cortar ou que emendar.

Emfim o livro apparecerá brevemente e ver-se-á que não exagero, nem me deixo guiar pela sympathia que tenha inspirado o auctor.

Após o jantar um banquete litterario, onde fizemos litteratura a valer passando em revista a *elite* da mentalidade brazileira, entretenimento em que tambem tomou parte um nosso co-estadano, o Dr. Fernando de Albuquerque, promotor de

Macahyba, sahimos a passeio pela cidade terminando a excursão para dar lugar a uma partida de bilhar no Café Commercial.

No dia seguinte que era um sabbado, assistimos a feira que me pareceu bem importante e abastecida, apezar de apresentar-se n'esse dia menos concorrida por ter, a vista da presença do Chefe de Policia, se espalhado o boato de que se teria de proceder a um recrutamento de *voluntarios*. E como em toda parte do Brazil, os roceiros da Macahyba voltavam das proximidades da cidade, com medo de entrarem no numero dos patriotas de *corda*.

As cinco horas da tarde deixamos a Macahyba e preparamo-nos para fazer uma viagem estafada, por ter o escaler de regressar a remos; entretanto assim não succedeu, pois a volta tornou-se mais agradavel do que suppunhamos, em vista da viração que começou a soprar logo.

Assim que cahio a noute, illuminou-a uma lua cheia fantasticamente surgindo d'entre os mangues, a despedir, por entre a folhagem miuda raios que vinham scintillar aljofares na superficie das aguas; e de quando em vez mostrava-se a grande medalha prateada nas abertas da margem direita do rio.

Apenas passamos para o Rio Grande o planeta descortinou-se completamente e eu deixo á imaginação de todos aquelles que uma vez na vida tenham dado um passeio fluvial em noute de luar, a magia que nos infiltrava esse espectaculo, sempre poetico e sentimental.

Acompanham de ordinario as varias sensações com que elle nos embriaga, uma doce nostalgia, vaga saudade d'aquelles seres aquem amamos em lugar distante e que desejariamos para completa satisfação do espirito ter alli ao pé, partilhando os encantos d'esses momentos em que a natureza parece sorrir-nos, esplendidamente bella.

N'essas occasiões foge-se naturalmente a conversação e se os labios se entreabrem, sabem apenas murmurar phrases de admiração e extasis, para recahirmos logo na contemplação externa e em cogitações intimas!

Com razão eu guardo ainda da cidade da Macahyba gratas impressões: mas perdôem-me os Macahybenses dizel-o!—foi da excursão o periodo mais impressionista essa volta de quatro horas, commodamente recostado a prôa do escaler, por um rio que apenas me embalava e sob um céo prateado e constellado que gostosamente eu não me cansava de fitar...

(*Continúa*)

Fernando Barrosa.

REVISTA DIARIA

Prorogação de licença—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 22 do corrente, prorogou por 35 dias o prazo que foi marcado ao bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, promotor publico removido do municipio de Altinho para o de Ingazeira, afim de assumir o respectivo exercicio.

Consul Portuguez—A' bordo do paquete allemão *Paraguassú*, chegou a esta capital no Domingo ultimo o Illm. Sr. Commendador Francisco Celestino Feliciano de Menezes ultimamente nomeado pelo governo portuguez consul de Portugal em Pernambuco.

S. S. veio acompanhado de sua Exma. familia.

Nossos comprimentos ao novo e digno representante de S. M. El Rei de Portugal.

Companhia Santa Thereza—Hoje ao meio dia, no predio n. 2 do cáes da Companhia Pernambucana reunem-se em assembléa geral os accionistas da Companhia Santa Thereza.

Espectaculo—Hoje haverá um atrahente espectaculo no theatro Santa Izabel, proporcionado pela Companhia Silva Pinto.

Convidamos a attenção dos leitores para o annuncio inserto na secção competente do novo numero de hoje.

Captura de criminosos—O juiz do 1.º districto do municipio de Nazareth, em companhia do Tenente Chrispiniano Pimentel, capturou os individuos José de Arruda Cabral José Francisco Pereira, José Felippe de França e Paulino Alves do Monte, todos criminosos pronunciados no municipio de Bom Jardim.

Em poder destes individuos foram apprehendidos 15 cavallos e 1 burro.

Lucta e ferimentos—No sabbado ultimo, na rua Nova de Santa Rita, Augusto Sergio de Souza, conhecido por *linguegue* depois de activa discussão com Francisco Xavier de Oliveira, abriu lucta physica com este ferindo-o por duas vezes com uma faca de ponta.

O criminoso foi preso.

A irmãsinha dos pobres—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o ultimo fasciculo do importante romance *A irmãsinha dos pobres*, umas das primorosas obras que produzio Emile Richeburg.

Com este fasciculo completou o segundo e ultimo volume d'essa apreciavel obra

Como brinde aos assignante a casa éditora em Lisbóa offerece uma lindissima oleographia representando a chegada de Vasco da Gama a Calecut em 1498.

Agradecidos.

Festa do Poço—Foi hasteada ante-hontem a bandeira para a festa do Poço da Panella, sahindo a mesma da casa do juiz, o Sr. Dr. Joaquim Loureiro, para a Igreja, acompanhada de innumeras meninas, duas bandas de musica e grande massa de povo, o que esteve na realidade muito brilhante e de grande effeito.

Hontem principiou a novena, pertencendo a noite á commisão dos festejos, e hoje será representada pelo clero.

Representantes do Rio Grande do Norte—Em transito para a cidade de Natal passaram a bordo do *Espirito-Santo* os Srs. senador Pedro Velho e deputado Augusto Severo.

Guiomar—E' um bello *pas de quatre* para piano, que acaba de compôr o Sr. Joaquim Couceiro, distincto amador, e dedicou-o á sua filhinha, cujo nome deu á composição, da qual gentilmente enviou-nos um exemplar.

Nossos agradecimentos.

La Revista Moderna—Foi-nos remettido o n. 45 dessa importante revista madrilena pelo Sr. J. Thimes Pereira Junior, correspondente da empreza, nesta cidade.

O referido n. que traz a data de 8 do corrente impõe a respectiva leitura pelo texto e bellas illustrações que contém.

O Brazil Medico—Agradecemos á illustrada redação a remessa do n. 2 dessa importante revista de medicina e cirurgia que honra á imprensa fluminense.

Os dois garotos—Assim se intitula um novo romance que a casa editora portugueza Pertrand iniciou publicação em fasciculos.

Depois de haver publicado o sensaccional romance «A irmãsihha dos pobres», actualmente terminado, a alludida casa querendo continuar a esplendida «nova collecção popular» e ao mesmo tempo elevar seus creditos, escolheu a importante obra *os dois garotos*, de Pierre Decourcelle, cujo merecimento é incontestavel.

A Livraria Silveira, agente daquella casa, neste Estado, offereceu-nos hontem o primeiro fasciculo do referido romance.

Agradecidos.

Denuncias—O 1.º promotor publico do municipio, denunciou em 24 de Janeiro corrente, perante o Dr. Motta Junior, juiz do 1.º districto municipal, dos individuos:

José Francisco dos Santos, Euphrasio Nunes Pereira, Luiz Florentino de França e João Luiz Damasceno, como incursos no art. 330 do Codigo Penal, por terem furtado xarque do lugar nacional *Brazil*, facto pelo qual foram presos em flagrante no dia 17 do corrente.

— O Dr. Oswaldo Machado, 3.º promotor da capital denunciou perante o Dr. juiz do 6.º districto municipal, de Manoel Rôxinho, vulgo *Ferrador*, como incurso no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, por ter na madrugada de 6 do corrente assassinado ao soldado do corpo urbano João Pereira da Costa.

O facto deu-se no Espinheiro.

Tabacaria Pernambucana—O Sr. A. J. Costa Rego nos communicou haver aberto um estabelecimento de fumos, com essa denominação, á rua Larga do Rosario n. 30.

Agradecidos pela communicação.

O Pipo—Visitou-nos hontem o n. 2 desse interessante peiodico.

Está, como o primeiro numero, redigido com muito chiste.

Agradecidos á visita.

União Typographica—Funccionou ante-hontem esta associação em assembléa geral, conforme fôra annunciado e procedeu a eleição de sua nova Directoria que deu o seguinte resultado:

Presidente — Joaquim Arconcio Branco (reeleito).

Vice-dito—Custodio Luiz de Araujo.

1.º Secretario — Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante (reeleito).

2.º dito—Florentino Souto-Maior.

Orador — João Chryspiniano Ferreira Borges.

Vice-dito—Francisco Cypriano da Silva Santos.

Thesoureiro — Candido Fernandes Bastos (reeleito).

Vice-dito—Egydio de Freitas Cunha.

Bibliothecario—José Marques da Trindade.

Delegados:

Diario—Verissimo Custodio.

Jornal—João Esequiel de Oliveira Luz.

Boulitreau—Jeronymo Acacio de Oliveira (reeleito).

Avulsos—José Rodrigues de Lima e Silverio Paes.

Commissão de beneficencia:

Presidente—Arthur Libanio Lopes Moreira.

Adjuntos—Florismundo Amorim e Miguel dos Santos.

Usou da palavra o Sr. João Esequiel em assumpto social, e agradeceu em nome do Dr. Gaspar Menezes as attenções que lhe têm dispensado a corporação.

Tomou assento o novo socio Silverio Paes que prestando o juramento do estylo foi cumprimentado pelo orador da casa.

O Sr. Bibliothecario registrou a offerta de varios volumes pelo Dr. Gaspar Menezes e o associado Antonio Correia de Oliveira.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde, tendo antes o Sr. Presidente marcado o domingo proximo para a posse da nova Directoria.

Noticias varias—O pharol de Eckmuhl, que acaba de ser inaugurado, conta entre os seus antepassados um pharol celebre.

E' o pharol que Ptolomeu Piladelphs, rei do Egypto, mandou construir, 270 annos antes do Christo, em uma pequena ilha situada á entrada do porto de Alexandria e chamada ilha de Pharos.

Esto pharol de cem braças de altura, e que havia custado 800 talentos, foi construido pelo engenheiro Sostrates.

Era uma torre de marmore branco, de onde se avistavam os navios a cem milhas de distancia, e contava-se entre as sete maravilhas do mundo.

Destruio-a um temor de terra em 1303. Saltemos vinte e um seculos!

No momento actual existem, em todo o universo, 2000 pharóes.

Em 1870 este numero era apenas de 514.

Só a França mantém, nas suas costas e nas da Algeria, 290.

Destes, mais de 600 são classificados entre os maiores do globo.

— Faz-se em Berlim a estatistica dos divorcios:

Dessa estatistica resulta ser a classe dos pregadores a que se descasa menos.

Em 1,000 casamentos de pregadores, ha apenas tres divorcios. Ao contrario, os artistas são mais divorciadores; em quatro casamentos de artistas ha um divorcio, 25 %.

— Diz um dos ultimos numeros do *Figaro* que a medalha commemorativa da viagem á Europa de Choulalogkorn, gravada por Patey, fôra já entregue ao ministro de Siam, em Paris, que foi encarregado, pelo seu soberano, de fazer chegar tres exemplares, um em bronze, a cada um dos chefes de Estado visitados pelo rei siamez.

Estas medalhas são mettidas em estojos de marroquim escarlate, decorados de filetes de ouro, tendo nos quatro cantos as armas de Sião, tambem em ouro.

A medalha apresenta simplesmente a effigie de sua magestade magnifica com o seu nome e titulos em legenda, e no verso algumas linhas em lingua siameza commemorativas da sua viagem.

— Até a presente data 25,000 soldados turcos invalidados para o serviço militar têm sido remettidos do exercito que occupa a Tuessalia, havendo ainda 5,000 doentes nos hospitaes. Do exercito grego não mais que 2,000 foram postos *hors combat* na recente campanha.

— Em tempos antigos na Inglaterra só se jogava cartas como passatempo do Natal: uma lei de Henrique VII prohibio o jogo das cartas, excepto nas férias, do Natal e Anno Bom.

— Communicam de Londres que o funeral do actor Terriss, foi verdadeiramente imponente. Avalia-se em 50,000 o numero dos assistentes, entre os quaes se viam as notabilidades do theatro, das lettras e das artes. De varios pontos da Inglaterra foram enviados milhares de corôas e ramos de flôres. Mas de cem carruagens seguiam o carro funebre. A rainha Victoria mandou á viuva de Terriss uma carta de pezames.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—O Concelho Superior desta Sociedade reunio-se no dia 23 do corrente, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do respectivo director Conselheiro Dr. Pinto Junior, presentes os consocios professores Augusto Wanderley, Francisco Fragoso, Landelino Camara, Drs. Paulo de Oliveira, Pereira do Carmo, Olintho Victor, Carlos Porto Carreiro e José Bandeira.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e exposto pelo Sr. Conselheiro Director o motivo da reunião, foram tomadas diversas deliberações sobre a regular marcha do mesmo Conselho, ficando tambem resolvido que, de accordo com o disposto nos estatutos, fosse convocada para o dia 27 do corrente a assembléa geral, afim de proceder-se a eleição do novo Conselho que deve dirigir a Sociedade.

Foram propostos e unanimemente approvados os seguintes cidadãos para socios:

Honorario — Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Bemfeitores—Samuel Jones, Drs. Arthur Orlando, Antonio da Silva Guimarães, Manoel Polycarpo Moreira de Araujo, João Baptista Lopes de Castro, José Horacio da Costa, Antonio Pedro Carneiro Leão e o Sr. Alfredo Ducasble.

Benemeritos—Drs. Olympio Marques da Silva e Maximiano Francisco Duarte.

Effectivos—Drs. João Diniz Ribeiro da Cunha, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Antonio Bernardino Vieira Cavalcante, João Lindolpho Camara, Carlos Alberto Machado, Julio de Mello Filho, Pedro José de Almeida Pernambuco, José da Cunha Liberato de Mattos, José Bezerra Cavalcante, Francisco Vieira Boulitreau, Joaquim Tavares de Mello Barreto, João Telesphoro da Silva Fragoso, Luiz Lombard, Edgard Gordilho, Aurelio Francisco Tavares, Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Antonio Borges Leal Castello Franco, Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Selva, Majores Pedro Ivo e Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Commendador Manoel Joaquim da Costa Ramos, Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante, Manoel de Carvalho Soares Brandão e Ramiro Costa.

Ao terminar a sessão o Sr. Conselheiro Director nomeou uma commissão para representar a Sociedade Propagadora na festa que o Instituto Archeologico tem de celebrar no dia 27 do corrente.

Museu de Philadelphia—Pelo Sr. W. P. Wilson, digno director do Museu de Philadelphia, foram enviados uns folhetos que largamente explicam o plano e os fins do mesmo museu.

Uma delicada carta que acompanha os mesmos folhetos nos dá a conhecer d'antemão muitas circumstancias referentes ao museu e que nos é grato transmittir aos nossos leitores.

O caracter publico do museu foi effectivamente confirmado pelo presidente dos Estados-Unidos quando o declarou officialmente aberto na presença dos representantes diplomaticos e commerciaes de muipaizes e de delegados de 150 camaras de commercio e uniões industriaes dos Estados-Unidos.

Um departamento do museu de notavel importancia é a sua bibliotheca scientifica e commercial com sala publica de leitura, onde se accumulam obras de subido valor e real interesse tanto para productores como para consumidores.

E' para notar a divisão dos periodicos onde ha filas da maioria das revistas, diarios e outras publicações congeneres, sobre sciencia e commercio, de todas as partes do mundo.

A taes publicações os officiaes do museu constantemente fazem referencia para o fim de dar informações pedidas, de maneira que os edictores como os avisadores têm alli um campo de publicidade realmente consideravel.

Dando essas informações á numerosa parte ao publico a quem possa interessar o facto, consignamos aqui a nossa gratidão ao director do museu pela offerta dos alludidos folhetos de propaganda.

Serviço de incineração de lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Janeiro de 1898

Dia 22

Numero de carroças	34
Peso liquido em kilogrammas	13.470

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Janeiro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°5	755,mm93	19,mm53	75
9 »	27,°6	756,mm69	18 mm92	68
12 »	28,°6	756 mm59	19,mm74	67
3 t.	28,°6	755 mm83	19,mm25	66
6 »	27,°5	756,mm07	19,mm54	71

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 63,0 Prateado, 46,2.

Temperatura maxima 29 75.

Temperatura minima 26,09.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm0; á sombra 3,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE com interrupções dee E e NE de meia noute até 10 h. 57 m. da manhã; E com interrupções de ESE e ENE até 5 h. 25 m. da tarde; E e ESE alternados até 7 h. 40 m.; E com interrupções de ESE e ENE até 9 h. 45 m.; ENE com interrupções de E e NE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4m,34.

Nebulosidade média 0,59.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Janeiro

O préa-mar foi ás 5 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,m65.

O baixa-mar foi ás 11 h. 46 m. da tarde, registrando a escala 0,m12 m.

Dia 25 de Janeiro

O préa-mar foi as 5 h. 59 m. da manhã, registrando a escala 2,m42.

O baixa-mar foi á 10 h. 44 m. da manhã, registrando a escala 0m,22.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Thomé da Silva e Julia Lydia da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na fregnezia de S José.

Manoel Pacheco da Silveira, empregado da Companhia de Caxangá, e Joanna Marques de Lemos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor allemão *Paraguassú*:

De Hamburgo

Peter Duoker.

De Lisbóa

Francisco Feliciano de Menezes, d. Anna Nobre de Menezes, Cotilde Menezes, Aurora Menezes, Isabel Menezes e 1 filho, Joaquim Carvalho Bastos.

— Passageiros chegados Sul no vapor francez *Portugal*:

De La Plata

M. Charlos Wellssens

Do Rio de Janeiro

M. V. Meyer, Dr. Luiz Nobrega, Rosune Flaupan, M. A. Gomes de Mattos sua senhora e uma creança, M. J. da Cunha Freire, A. Militão de Menezes, Gaston Gransu, Thomaz da Rocha Oliveira, Vicente Dausse Allemano Peirret.

Da Bahia

Joaquim Carvalho Bastos.

— Passageiros sahidos para os portos do Sul no vapor brazileiro *Brazil*,

Para Maceió

Francisco Antonio da Rosa, conego José Lopes, João Luiz Filho, Dr. Manoel Omena e sua irmã, Esperança L. de Barros, Sabino P. Lobo, Etelvino E. de Oliveira sua senhora e 1 filho, Diogo Rodrigues de Costa, Francisco Guilherme.

Para Bahia

Antonio Ferreira Braga e sua senhora, Pedro C. de Mello, Dr. Tobias de Oliveira, Joanna M. da Conceição, Olympio de Oliveira Diniz, Casemiro C., Augusto João Alves, Alberto Sfeensi Alexandrino M. Conceição, d. Philomeno R. de Souza.

Para o Rio de Janeiro

Coronel João Baptista Cabral, Maria G. B. Souza Reis 6 filhos e 1 criado Antonio Ferreira Silva Junior. Dr. Oliveira de Mello, Manoel C. Corrêa de Mello, José de Paula Baptista, Izidoro Antonio Francisco, Eduardo Pinto Negral, Domingos Fernandes Pinto, Joaquim da Silva Peixoto, Manoel C, Damião Ferreira, Maria Cordeiro Silva Thereza de Mello, tenente Francisco Joaquim da Rocha, tenente José A. da Cunha sua senhora 2 filhos e 2 criados, Alexandre M. Mina Viviano Passo, Horacio B. Ponce Leon, Victor Sodré da Motta, Mario Velloso da Silveira.

— Passageiros chegados do Sul no vapor brazileiro *Espirito-Santo*.

De Rio de Janeiro

Adriana J. R. Pinto sua senhora e 1 criado, Dr. Alfredo de Lima sua senhora e 5 filhos, Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, deputado Augusto Severo de Albuquerque Maranhão e 11 pessoas da sua familia, José Bernardo, Paulo Pereira, Candido Dias, tenente Bento M. Alves, Tancredo G. Ferreira, Manoel F. G. de Lacerda, João Lopes de Azevedo, Adolpho Fernandes, Antonio P. de Oliveira, Salvatori Paradizo, Graciano Seventino, João Sheitte, 7 praças do exercito.

Da Victoria

Antonio Baptista.

Da Bahia

D. Maria Julia Magalhães e 1 filho, 1.º tenente Horacio Coelho Lopes, José Novaes, Dulcedos Santos Carlos Neazer, Rodelpho dos Santos.

De Maceió

Cecilia N. O. Falcão e 2 filhos, Luiz Machado, 1 praça do exercito.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 23 de Janeiro de 1898.

Existiam.	485
Entraram	3
Sahiram	8
Existem	480
A saber:	
Nacionaes.	449
Mulheres	19
Estrangeiros	12
Total	480
Arraçoados	442
Bons	421
Doentes	19
Louco	1
Louca	1
Total	442

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:—Eugenio da Costa, conhecido por Theogenes.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemeterio Publico de Santo Amaro no dia 21 de Janeiro, os seguintes cadaveres:

Arthur Pontes Machado, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. Pedro Pontual.

Avelina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 20 annos casado, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Rosa, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Fortunato Ferreira Leal, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Graça attestado do Dr. Coelho Leite.

Manoel de Sá e Souza, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Antonio F. dos Santos, Pernambuco, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

João J. Francisco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

José Miranda Corrêia Lima, Pernambuco 52 annos, casado, Hospital de Alienados. attestado do Dr. Loureiro.

Claudino Galvão de Oliveira, Pernambuco, 24 annos, solteiro Hospital de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE JANEIRO DE 1897

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	TOTAL
Malaria	..	..	..	..	2	2	1	1	2	1	1	..	..	..	2	3	..	..	..	2	3	5
Tuberculose	2	7	3	..	6	6	..	6	12	3	..	2	1	..	11	13	..	..	..	11	13	24
Cancro	..	..	..	..	15	2	..	2	7	4	1	1	1	..	8	9	..	..	..	8	9	17
Syphilis	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Septicemia	..	..	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	1	1	2
O. mol. geraes	..	..	1	..	1	1	..	..	1	..	1	1	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
O. m. do syst. nerv.	..	..	..	..	1	2	..	1	1	..	1	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
M. cardio-vascul.	14	6	..	2	5	4	..	15	11	4	..	..	1	..	18	12	1	..	..	19	12	31
" do app. circulat.	..	..	..	..	6	6	..	4	3	3	1	..	1	..	7	4	..	1	..	7	5	12
O. m. do app. resp.	..	4	..	1	3	6	..	7	1	2	..	1	3	..	10	4	..	..	..	10	4	14
O. m. do app. digest	2	2	1	1	6	10	..	3	8	4	1	..	6	..	7	15	..	..	..	7	15	22
Mol. das vias urin.	..	..	..	1	4	1	..	..	2	1	1	..	2	..	1	5	..	..	..	1	5	6
" puerperaes	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
" da pelle	..	..	..	..	2	3	..	..	1	3	..	1	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
" da creança	9	..	..	..	..	..	..	6	3	..	..	..	..	..	6	3	..	..	..	6	3	9
Velhice	..	..	..	..	..	3	..	..	1	..	..	1	1	..	1	1	..	1	..	1	2	3
Suicidio	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Homicidio	..	..	..	..	5	..	..	2	1	2	..	..	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
Accidentes	..	..	2	..	1	1	..	2	1	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..	3	1	4
Outras causas	2	2	3	1	7	9	..	14	3	3	..	3	1	..	20	4	..	..	..	20	4	24
Total	29	21	10	6	69	57	1	64	60	33	7	10	18	..	107	83	1	2	..	108	85	193
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	3	17
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	210

Maxima diaria da mortalidade.	20
Media diaria da mortalidade	14
Minima diaria da mortalidade	8

Coefficiente geral da mortalidade 27,3 % obitos para mil habitantes. Relação das molestias zymoticas da quinzena passada para esta: febre typhoide 0:0; febre amarella 0:0; variola 5:5; malaria 18:24; tuberculose 30:17; sarampo 0:0; coqueluche 0:0; beriberi 0:0. Molestias do apparelho respiratorio 11:14. Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 51:56.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

PERNAMBUCO

Orçamento municipal de Serinhãem

Art. 2.º § 2.º n. 41. Corrector de assucar	50$000
Art. 2.º § 2.º n. 48. Carga de feitões e bacerinnos exposto na feira	2$000
Art. 2.º § 2.º n. 56. Para ter cercado de crear ou refazer, ficando isento d'este imposto o proprietario ou rendeiro que tenha pago o de afferição e revisão de	50$ á 100$000
Art. 2.º § 2.º n. 59. Carga de côcos ou peixe que não seja para feira	1$000
Art. 2.º § 2. n. 60- Para abrir casa de negocio, industria ou profissão	10$000
Ar. 2. § 2.º n. 61. Vendederes ambulantes de artigos comprehendidos nos ns. acima, além da afferição e revisão	5$000
Art. 2.º § 4.º n. 4. Pequenos volumes de	100 a 200 rs
Art. 2. § 10. Renda eventual	
	21:000$000

10 de Janeiro de 1898.

Apollonio Lemos.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar, dá consultas medicas cirurgica todos os dias das 10 ás 2 horas da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em e. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica aos clinicasde Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n.63 1º andar. Reside a rua do Peysandú Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pincies etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados accionistas da Companhia Fabrica de Estopa, representando mais de um quinto do capital social dirigiram em data de 30 de Dezembro de 1897, ao Director Presidente da mesma companhia a petição seguinte;

« Constando que o Sr. E. A. M. Fenton seu irmão T. R. Fenton e seu cunhado A. Watts allegam que houve fraude na eleição para a Directoria da Companhia Fabrica de Estopa, effectuada em 21 de Outubro proximo passado, e que por isso estão em questão perante o Sr. Juiz do Commercio contra a Directoria eleita: constando tambem que o mesmo Sr. E. A. M. Fenton recusa entregar os livros e valores pertencentes á mesma Companhia, ficando assim arrazada a escripturação, causando embaraço e talvez prejuizos á Companhia:— os abaixo assignados, accionistas da mesma Companhia em numero sufficiente, e representando capital sufficiente, conforme manda o art. 137 § 1.º da lei das Sociedades Anonymas, requerem pela presente a V. S. a convocação de uma assembléa geral extraordinaria com o fim de proceder-se uma nova eleição e decidir logo esta questão, evitando assim despezas e prejuizos a Companhia.

E como quer que não tenha o mesmo Director-Presidente convocado uma reunião da assembléa geral para o fim indicado, por escrupulo conforme declara, os mesmos abaixo assignados, usando da attribuição que lhes confere o art. 138 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891 convocam uma reunião dos accionistas desta Companhia para o dia 1.º de Fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de, organisada uma assembléa geral extraordinaria, tornar-se conhecimento das occurrencias mencionadas na mesma petição, e em seguida proceder-se a uma nova eleição da Directoria, casoa isso annuam os actuaes directores eleitos em 21 de Outubro findo, fazendo para isso renuncia de seus cargos tudo nos termos da lei, e para evitar-se a continuação dos prejuisos que decorrem do estado anomalo, em que estão os negocios da Companhia por effeito do capricho de alguns accionistas, que indevidamente contestam a eleição passada e pretendem continuar a exercer funcções já extinctas, como faz o ex thesoureiro, E. A. M. Fenton, que ainda retém em seu poder livros e valores pertencentes á Companhia.

Pede-se o comparecimento de todos os accionistas para ser tomada uma providencia que faça cessar immediatamente taes irregularidades.

Recife, 18 de Janeiro de 1898. — *João Raposo de Souza, Antonio Muniz Machado, Manoel J. Amorim*, por procuração de A. Pohlman — *V. Gildemister, Gaudino Ernesto de Medeiros, Antonio Fernandes Ribeiro, Th. C. Griffith*, curador de Izabela Pranglus. *A. G. Brown* por procuração de Geo. Brown. — *A. Brown*, e *F. G. von Sohsten.*

Ao Dr. José de Godoy e Vasconcellos

Constando-me que Sa. pretende comprar a minha mãe D. Cosma Maria da Fonseca Barros a safra do engenho These a fim de metter-se na posse do mesmo engenho, venho protestar contra essa pretenção do Dr. Godoy e de qualquer outro; porquanto D. Cosma não está em condições de fazer negocio algum, por achar-se incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, como opinaram os medicos, que a examinaram por ordem do Dr. Juiz de Orphãos do Bonito. Accresce que não existindo arrendamento do These a favor de D. Cosma, a posse do mesmo engenho pertence, não só ao abaixo assignado, como aos demais herdeiros de meu finado pae Major Manoel Antonio Soares da Fonseca, e sem o consentimentos dos herdeiros não pode o Dr. Godoy entrar amigavelmente na posse do These, cujo arrendamento em hasta publica já foi requerido por meu cunhado João Soares de Mariz e Silva, um dos maiores consenhores do dito engenho.

Acha-se pendente da decisão do superior Tribunal de Justiça a interdição de minha mãe e taes são as provas de sua incapacidade de que o Superior Tribunal não pode deixar de decretal a.

Estou certo de que nem o Dr. Godoy nem outro qualquer quererá entrar no engenho para lutar com a maioria dos seus consenhores e arriscando-se a ter se rios prejuizos.

Cortêz, 22 de Janeiro de 1898.

Illdminato Soares da Fonseca.

Collegio 9 de Janeiro

31—Rua Formosa—31

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria continuam a funccionar do dia 9 do mez proximo vindouro em diante.

Continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 24—12—97.

O director,

Bacharel *Francisco Lamenha Lins.*

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados, directores presidente e thesoureiro d'esta Companhia, já tendo sido publicada no *Jornal do Recife* de 5 do corrente a acta da ultima reunião da Assembléa Geral, na qual foi eleita a nova Directoria, avisam a todas as pessoas, que tem transacções com a mesma Companhia, que o unico cobrador autorisado para receber as contas é o Sr. Paulino Antunes, podendo tambem ditas contas ser pagas no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar.

O annuncio que tem sido feito pelo ex-director-thesoureiro, Sr. E. A. M. Fenton, não tem absolutamente razão de ser, tanto mais quanto a nova Directoria já assumio o exercicio de seus cargos e foi reconhecida, como se vê pela publicação da citada acta, devidamente, assignada pelos accionistas que compareceram e que constitue a maioria legal.

Em todo caso os abaixo assignados protestam contra o irregular procedimento do referido ex-director e dos ex-fiscaes que têm assignado dito annuncio, aliás só prejudicial aos interesses da Companhia, arrogando-se para isso qualidades que não mais têm, qual a de director-thesoureiro e fiscaes da Companhia, e protestam tambem usar dos meios legaes, para fazer cessar o abuso que tem sido commettido.

Faz-se a presente publicação para conhecimento dos interessados.

Recife, 12 de Novembro de 1897.

Geo C. Gatis,

Director presidente.

William M. Webster.

Thesoureiro.

Medico

DR. RODOLPHO GALVAO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).

Reside á —Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 171.

Estrada de Ferro Central

O Exm. Ministro da Viação ordenou ao Director Interino da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, que tratasse de remover a gréve que motivou a suspensão do serviço de trens e ordenou mais que chamasse, por editaes publicados na imprensa, as pessôas que se julgassem habilitadas para os lugares que foram abandonados pelos grevistas. S. S. já cumprio a ordem do Exm. Sr. Ministro ? Veja S. S. que ha tanta gente desempregada e a procura de collocção, que por certo dará para se obter o numero superior trez vezes ao do actual preciso ao serviço da Estrada.

Cumpra S. S. com o seu dever, admitta os empregados que apparecerem e estiverem no caso de bem servir, e faça respeitar a sua autoridade não deixando quem fôr procurar collocação ser desfeiteado por qualquer pessôa que procure impedir a chegada até á S. S.

Muitos pretendentes.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1. andar TELEPHONE N. 544

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e da mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogades n. 10.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga de Rosarion. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Janeiro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Antonio L. Rodrigues Filho.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 3/4 sobre Londres a 90 d/v, havendo oscillações durante o dia entre esta o a de 6 13/16.

O movimento foi insignificante.

Letras particulares e bancarias repassaram e negocios a 6 27/32 e 6 7/8, conforme a entrega.

Rio: abriram a 6 3 4 e 6 13/16.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$800	a 7$ 00
Crystalisados	$	a 6$500
Brancos	6$300	a 6$900
Somenos	4$600	a 4$700
Mascavado	3$600	a 3$700
Brutos	3$500	a 3$800
Retames	3$100	a 3$200

AGUARDENTE

Por canada 1$100.

ALCOOL

Por canada, de 2$000 a 2$200.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 165$000 vendas.

ALCOOL

Cota-se nominai a pipa, a 255$000.

ALGODAO

Cota-se a 14$200 os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 3$500 o kilo, vendas e refugo a 1$000 o kilo.

Verdes a 860 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 14$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

JUNTA SYNDICAL

Boletim semanal de 10 á 15 de Janeiro de 1898

Cambio bancario sobre Londres, de 6 13/16 á 6 7/8 d/s.

Caixa Commercial, desconto de 1 á 1½ % ao mez.

Banco Commercial da Bahia 1% ao mez sobre cauções.

Foi annunciada a compra de Acções da Caixa Commercial, sem vendedores.

Cotação de generos

Assucar por 15 kilos:

Branco purgado de	5$800 á	6$000
Somenos de	4$600 á	4$800
Mascavado de	3$600 á	3$800
Dito turbinado de	3$500 á	3$900
Dito, bruto de	3$150 á	3$750
Retame de	2$800 á	3$000
Couros seccos, salgados, kilo, de	1$200 á	1$300
Borracha por kilo		4$000
Mamona por 15 kilos		2$600
Feijão por sacco de 62 kilos		12$000
Fava, idem, idem		8$000

Joaquim Ignacio Loureiro, Syndico.
Liberato Mitchell, Secretario.
A. Maria da Fonseca, Thezoureiro.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soidissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a farça de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abuser da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dr Souligoux)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7. Telephone: n. 337.

Chamados: a qualquer hora.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da União n. 5

As aulas deste collegio principiarão a funccionar a 10 do corrente; ensina-se primeiras lettras, portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica, piano e desenho.

A directora
Augusta Carneiro.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ-FRANCEZ-INGLEZ-ITALIANO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhiade Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTIS OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Mrqnez de Olinda 24.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para» golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necess arios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga, Rua do Marquez de Olinda, 24.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 —1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta d Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio medico na rua Barão da Victoria n. 45 1.º andar, onde attenderá os seus amigos e clientes de uma hora ás tres da tarde.

Miracema

ESTADO DO RIO

Sr. Honorio do Prado.—Descrente de todas as panacéas espaventosamente annunciadas pelos jornaes rendo-me á evidencia absoluta.

Depois de velho e alquebrado por pertinaz bronchite asthmatica e chronica, ha 15 annos, a conselho e instancia do meu amigo Joaquim Rodrigues Teixeira, que já usou do mesmo remedio em pessoa de sua familia, curei-me com tres vidros do seu xarope de Jatahy e alcatrão.

Posso dizer que lhe sou devedor do resto de meus dias.

Considero-o um bemfeitor da humanidade soffredora.

Disponha do seu eternamente agradecido.

JOÃO MARIA DE PINHO BORGES.
negociante,

8 de Janeiro de 1896.

Eu era assim

PORTO-ALEGRE

O Sr. Alipio Jacobina, distinctissimo capitão do 13 de infantaria, soffreu bronchite durante mais de 20 annos. Curou-se com o Alcatrão e jatahy—Prado.

Maranhão

A Exma. Sra. D. Verginata Lima de Meirelles, soffreu intensa rouquidão.

Curou-se pelo alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

Caravellas

Bahia, 3 de Junho.—«Tenho empregado em minha clinica o vosso preparado de oleo de figado de bacalhau, conhecido sob o nome de Emulsão de Scott, no rachitismo, escrofula,—influenza,—varias molestias das vias respiratorias e muitas molestias que deixam depauperamento geral das forças organicas, obtendo sempre os resultados os mais lisongeiros, pelo que considero um medicamento de primeira ordem não só pela efficacia nos resultados obtidos como pelo sabor agradavel, podendo ser toleravel pelas crianças e pessoas de paladar delicado; o que juro em fé do meu gráo.— Dr. João Ricardo Costa Filho, doutor em Medecina e Pharmaceutica pela Faculdade da Bahia.

6.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71. 1.º andar.

COLLEGIO
DE
N. S. DAS MERCÊS

RUA DO HOSPICIO N. 20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 5 de Janeiro de 98.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consulta de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudo seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnamerim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE JANEIRO DE 1898

Barnet & C.—Tres caixas e um fardo com tecidos de algodão.

Eugene Goetschel & C.—Uma caixa com bengalas e sete atados com relogios de parede.

Braz Silva & C.—Uma caixa e um fardo com carriteis de madeira e fio de linho.

Guilherme Spieller.—Uma caixa com gomma-lacca e setenta e cinco barricas com cimento em pó.

A. Raposo & Moraes.—Um fardo com madeira de sassafras e dez barris com oleo de linhaça e seis caixas com medicamentos.

Ferreira Rodrigues & C.—Sessenta saccos com cominhos e pimenta negra

Azevedo & C.—Um fardo com caximbos.

Amorim, Fernandes & C.—Sessenta saccos com alpiste.

Loureiro, Maia & C.—Duas caixas com chales de lã e chitas.

Manoel Colaço & C.—Duas caixas com perfumarias.

I. L. dos Santos.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Francisco C. F. de Menezes.—Noventa volumes de moveis e uma caixa com um fogão de ferro.

Rodrigo Carvalho & C.—Quatro fardos com madapolão.

Costa Lima & C.—Vinte e cinco fardos com papel para impressão.

Thomaz de Carvalho.—Uma caixa com calçados.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com lenços de algodão.

Machado & Pereira.—Cinco caixas com tecidos de algodão.

Azevedo & C.—Vinte caixas com papel para estamparia.

João Leite.—Duas caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

Izabel de Azevedo.—Quarenta fogareiros de ferro e duas caixas com ferragens.

Tavares Freire & C.—Duas caixas com armações para chapéos de sol.

Eduardo Layme.—Onze fardos com papelão.

Affonso Maia & C.—Uma caixa com madapolão.

Guedes de Araujo Filho.—Quinze canastras com alhos.

Lopes Alheiro & C.—Sete caixas com manteiga de vacca.

Guimarães Braga & C.—Dez barricas com sulfato de ferro e dez barris com vinho commum.

Companhia M. de Phosphoros.—Duas barricas com ocre róxo.

Manoel Machado Botelho & C.—Uma barrica com obras de ferro.

A. Raposo & Moraes.—Duas caixas com medicamentos.

J. Campos.—Duas caixas com medicamentos.

Fonseca Irmãos & C.—Uma caixa com roupa feita e uma sella para montaria.

Pereira Carneiro & C.—Doze fardos com tecidos de algodão.

H. Hartenann.—Uma caixa com obras de ourives.

Ildefonso de Azevedo.—Uma caixa com agua distillada.

Luiz Magalhães.—Uma caixa com flanella de lã e doze barris com vinho commum e vinagre de cosinha.

Adolpho Monteiro.—Uma caixa com uma cama de ferro.

G. C. Gatis.—Uma caixa com calçados, doces seccos, perfumarias e chitas.

José de Souza e Mello & C.—Duas caixas com armações para chapéos de sol.

Dias Fernandes & C.—Treze volumes com queijos.

Francisco do Bocago.—Uma caixa com objectos photographicos.

Alves de Freitas & Irmãos.—Doze volumes com queijos.

Daniel Streiff.—Um barril com vinho commum.

Meili Diethelm & C.—Quatro caixas com tecidos de seda e de algodão.

João Fernandes de Almeida & C.—Quinze volumos com queijos.

Rodrigues Lima & C.—Nove caixas com tecidos de algodão.

Antonio Soares & C.—Quatorze caixas com queijos.

José Fernandes Lima & C.—Quatro caixas com queijos.

Amorim Fernandes & C. Vinte e quatro caixas com queijos.

Costa & Rocha.—Onze volumes com queijos.

Emilio Bellion.—Seis caixas com diversas mercadorias.

Gregorio da Silva.—Duzentos pacotes com papel para embrulho.

Figueiredo Costa & C.—Cinco saccos com cravos da India e vinte caixas com canella.

M. S. Maia & C.—Setecentos e vinte e dous fardos com xarque.

João Fonte.—Duas fardos com lona de juta e de algodão e dez encapados com cordoalha de palha.

Costa Lima & C.—Cento e trinta balas com papel para embrulho.

Antonio D. C. Vianna.—Uma caixa com fio de linho.

Joaquim F. de Carvalho & C.—Vinte saccos com pimenta negra, dez pipas e oitenta barris com vinho commum.

Braga & Sá.—Duas caixas com pelles preparadas.

Ferreira Rodrigues & C.—Onze volumes com queijos.

Amorim Fernandes & C.—Setenta e seis pipas e duzentos e vinte e cinco barris com vinho commum.

EXPORTAÇÃO

DIA 24 DE JANEIRO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor allemão Wartburg, para Bremen, carregaram:

V. Neesen, 633 couros seccos salgados pesando 7.031 kilos e 11 barricas com 910 ditos de borracha.

Chas D. Cluime, 1 caixa com plantas vivas.

— No vapor belga Gallileu, para New-York, carregaram:

Landy Brothers, 10 fardos com 1617 kilos de pelles em cabello.

Silva Cordeiro & C., 101 fardos com 20831 kilos de pelles em cabello.

Rossbach Brothers, 1485 couros salgados pesando 22520 kilos.

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 172 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez La Plata, para Southampton, carregaram:

A. Irmãos & C., 116 saccas com 7333 kilos de algodão.

— No vapor allemão Paraguassú, para Hamburgo, carregou:

Rossbach Brothers, 780 couros verdes pesando 16703 kilos.

— Na barca allemã Cidade do Porto, para Bremen, carregou:

V. Neesen, 415 fardos com 72000 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional Caminha, para o Rio Grande do Sul, carregou:

Theodomiro de Barros, 161 saccos com 16122 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

Theodomiro de Barros, 90 saccos com 7425 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 2 fardos com 150 kilos de tecidos de algodão.

P. Carneiro & C., 450 volumes com 36750 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 1600 saccos com 163500 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 390 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

M. S. Maia & C., 50 saccos com 5000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

F. Xavier e Silva, 1000 saccas com 82095 kilos de algodão.

Theodomiro de Barros, 88 saccos com 5280 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro, carregaram:

F. Xavier e Silva, 515 saccas com 4350 kilos de algodão.

E. Silva, 22000 cocos fructas.

J. G. Valente, 200 saccas com 18434 kilos de algodão.

H. J. da Silva, 1102 saccos com 66120 kilos de assucar branco, 62 ditos com 3720 ditos de assucar mascavado e 10 pipas com 5000 litros de aguardente.

A. Xavier e Silva, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 110 ditos com 6600 ditos de assucar mascavado.

Thomaz Beltrão, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 ditos com 60000 ditos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram:

J. H. Boxwell Nephen & C., 180 fardos com 31891 kilos de algodão.

P. Pinto & C., 10 pipas com 5070 litros de alcool.

Burle & C., 20 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carneiro, 200 saccos com 24000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36000 ditos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 500 saccos com 30000 de assucar branco.

A. M. Urnia & C., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 650 ditos com 39000 ditos de assucar mascavado.

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco, 100 ditos com 6000 ditos de assucar mascavado e 30 pipas com 17910 litros de alcool.

M. S. Maia & C., 2550 saccos com 153000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36000 ditos de assucar mascavado.

F. Vieira, 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 41940 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, carregaram:

Burle & C., 90 saccos com 5400 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Theodomiro de Barros, 72 saccos com 4320 kilos de assucar branco.

P. Ferreira & C., 30 barris com 4500 litros de mel e 30 pipas com 15000 litros de aguardente.

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, carregaram:

V. Neesen, 258 fardos com 14788 kilos de algodão.

Theodomiro de Barros, 605 saccos com 41760 kilos de assucar branco e 1245 ditos com 62705 ditos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 30 pipas com 14100 litros de aguardente.

Pereira Carneiro & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia, carregaram:

P. Carneiro & C., 4 caixas com 600 kilos de tecidos de algodão.

Para Maceió, carregaram:

Lopes & Araujo, 2 caixas com 200 kilos de gêlo.

P. Carneiro & C., 1 caixa com 150 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Burle & C., 274 saccos com 16440 kilos de assucar mascavado e 516 ditos com 30960 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional Santelmo, para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Para o Ceará, carregaram:

A. Fernandes & C., 40 barris com 3480 litros de aguardente.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 1 barril com 90 litros de alcool, 10 caixas com 90 ditos de cidra, 30 barris com 1116 ditos de vinhos de fructas, 4 caixas com 40 ditos de cognac e 2 ditas com 20 ditos de vermouth.

P. Alves & C., 111 barricas com 6310 kilos de assucar refinado e 25 ditas com 2385 ditos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

Manoel Joaquim Pessoa, 4 caixas com 2000 kilos de tecidos de algodão.

A. Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de vinagre.

T. Lapa & C., 5 caixas com 40 litros de vinhos de fructas.

Para o Pará, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com 80 kilos baralhos de cartas.

V. da Silveira, 120 barricas com 10080 kilos de assucar branco.

Para Itacoatiara, carregaram:

A. Irmãos & C., 200 caixas com 2600 kilos de sabão e 50 ditas com 550 ditos de sabonetes.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 200 barricas com 14200 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 100 barricas com 8400 kilos de assucar branco.

Theodomiro de Barros, 259 saccos com 15540 kilos de assucar mascavado.

Para Manáos, carregaram:

Castro Maia & C., 3 volumes com 50 kilos de impressos, 1 dito de abanos e 4 ditos de vassouras de palha.

E. Coimbra, 40 barricas com 2820 kilos de assucar branco.

Para o Maranhão, carregaram:

Borel & C. Successores, 2 caixas com 102 kilos de rapé.

Para Itacoatiara, carregaram:

P. Carneiro & C., 50 barris com 400 litros de aguardente.

— No hiate Argentina, para Macáo, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 25 caixas com 500 kilos de sabão, 3 barris com 100 litros de vinhos de fructas, 1 caixa com 25 kilos de doce, 6 ditos com 40 litros de genebra, 36 ditas com 240 kilos de sabão. 8 barris com 340 litros de vinhos e 1 barrica com 120 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 5 barris com 110 litros de vinhos de fructas.

F. Rodrigues & C., 1 lata com 25 kilos de phosphoros.

— Na barcaça D. Lalá, para Parahiba, carregaram:

F. J. de Barros, 29 pipas com 8400 kilos de sebo.

Leobino Lima, 6 volumes com 3000 saccos vasios.

C. Fernandes & C., 20 caixas com 280 kilos de cera em velas.

— Na barcaça Itajahy, para Parahiba, carregaram:

J. Esteves, 10 barris com 450 litros de vinhos de fructas e 30 ditos com 1800 ditos de vinagre.

Coelho Pinto & C., 10 caixas com 100 litros de cognac e 10 barris com 450 ditos de vinagre.

A. Fernandes & C., 8 barris com 360 litros de vinhos de fructas.

Moreira & C., 1 caixa com 120 kilos de cartas para jogar.

— Na barcaça Nova Esperança, para o Pilar, carregaram:

Coelho Pinto & C., 18 barris com 498 litros de vinagre e 2 caixas com 20 ditos de vermouth.

F. Rodrigues & C., 1 barril com 100 litros de vinagre.

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3000 kilos de sabão e 50 ditas com 250 ditos de velas.

— No cuter Jaguarary, para Natal, carregaram:

Oliveira & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

A. Fernandes & C., 5 caixas com 30 kilos de velas e 1 paneiro com 30 ditos de tapioca.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Janeiro

RENDA GERAL

Do dia 1 a 22	935:533$100	
Idem do dia 24	62:456$976	998:990$076

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 22	346:029$974	
Idem do dia 24	6:790$643	352:817$617
Total		1.351:807$693

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Janeiro de 1898.

O thesoureiro interino,
J. *Vicente.*

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 22	194:040$219
Idem do dia 24	5:456$953
	199:597$172

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 a 22	1:054$717
Idem do dia 24	12 $558
	1:1 $275

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Hamburgo e Lisbôa—17 dias, vapor allemão «Paraguassú» de 1591 toneladas, commandante S. Buelra, equipagem 49, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brazileiro «Itaqui» de 513 toneladas, commandante J. Leany, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes.

Navios sahidos no mesmo dia

Navio sahido no mesmo dia

Barbados—Lúgar russo «Leveisk, capitão capitão S. Puhlong; em lastro.

Santos e escala—Vapor allemão «Schouburg,» commandante W. Korakle; carga varios generos

Navios entrados no dia 24

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro Esprito-Santo,» de 1737 toneladas, commandante José P. de Azevedo, equipagem 50 carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala—10 dias vapor francez «Portugal, de 2331 toneladas, commandante A. Rossignol, equipagem 148, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez Ville de Montevidéo,» commandante J. Pignorel; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Paraguassú,» commandante S. Buelra; carga varios generos.

Bahia—Barca norueguense «Elizabeth,» commandante I. Fosse; em lastro.

Bordeux e escala—Vapor francez «Portugal,» commandante A. Rossignol; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense «Orion,» capitão D. Fersen; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

S. Francisco, do norte, a 25.
Watburg, do sul, a 25.
Camocim, do sul, a 25.
Una, do norte, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 25.
Oravia, da Europa a 29.
Euro, da Europa, a 29.
Kaffir Prince, de New-York, a 31.
Nile, do sul, a 30

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Pará e esc. Jaboatão, a 25 as 4 h.
Manáos e esc., Paraguassú, a 25 as 4 horas.
Bahia e Rio de Janeiro, a 25, as h. 4
La Pallice Oravia, 29 as 12 horas.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 29, as 12 h.
Southamptom e esc Nile, a 30, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SEWANSEA

Barca ingleza Alexander Blache.
Barca norueguense Espeland.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Viola.
Lúgar inglez Flora.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Luger norueguense Grei.
Barca norueguense Fordenskjold.
Barca norueguense William Gordens.
Barca norueguense George B. Doane.
Barca norueguense Luttana.
Barca norueguense Carsten Boe.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional E. Santo, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Caminha, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca portugueza M. Emilia, lastro.
Barca Norueguense Gudrum, carvão.
Barca norueguense Elisabeth, var. gener.
Barca norueguense Orion, carvão.
Barca norueguense Leto, carvão.
Barca norueguense Hindoo, carvão.
Barca americana F. S. Hampshire, lastro.
Barca americana Mary C. Hale, var. gen.
Barca americana Cidade do Porto, v. g.
Escuna nacional Johnas, sal.
Brigue nacional Frederico, varios generos.
Brigue hollandez A. Tromp, varios gener.
Lúgar nacional Bonina, xarque.
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lúgar nacional Brasil, varios generos.
Lúgar inglez E. Symour bacalhão.
Lúgar inglez Grace, bacalhão.
Lugar inglez Lydo Cardello bacalhão.
Lúgar allemão Da-Cape, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Patacho inglez May Flower, bacalhão.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.
Palhabote inglez Congo, bacalhão.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Vapor italiano Activitá, varios generos.

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com resultados vantajosos nas molestias do apparelho broncho-pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche — Dr. *Feliciano Teixeira da Matta Bacellar*. (Pará

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua da Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas differentes affecções do apparelho respiratorio, colhendo sempre muito bom resultado, especialmente em casos de coqueluche — D. *Antonio Cardoso Silva*. (Bahia).

EDITAES

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que, achando-se elles nos termos da consolidação no caso de serem arrematados para o mesmo, pelo presente edital ficou-lhes marcado o praso de 30 dias para o despacho e retirada dos mesmos volumes sob pena de serem postos em praça á porta desta Alfandega, ás 11 horas do dia 9 de Fevereiro proximo vindouro, livres de direito e no estado em que se acharem, sem que lhes fique direito algum a allegarem contra a mesma arrematação.

Armazem n. 3

Marcos O H. cjm F. n. 35.311, 1 caixão peso bruto 85 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Taquary em 16 de Setembro de 1894, consignado a Baptista Ferreira & C. e contendo: 38 kilos de molduras douradas de madeira.

M C L, n. 12, 1 caixão peso bruto 12 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor, em 16 de Setembro idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo: 71 kilos de brim de algodão e 53 kilos de panno de algodão adamascado.

B F & C, n. 35, 1 caixão peso bruto 79 kilos de Hamburgo no vapor allemão Curytiba em 7 de Outubro idem, consignado Baptista Ferreira & C. e contendo 49 kilos de peças de porcelana n. 6.

O H. cjm F., n. 35353, 1 caixão peso bruto 212 kilos, mesma procedencia, consignados a Medeiros Layme & C., contendo 90 kilos de molduras douradas de madeira.

Mesma marca, procedencia e consignação, 1 caixão n. 35.359, peso bruto 63 kilos, contendo 42 chapas de vidro com aço para espelho.

M K & C, n. 381, 1 caixão peso bruto 195 kilos, da mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 100 kilos de chaminés de vidro.

Mesma marca, procedencia e consignação, n. 382, 1 caixão peso bruto 12[illegible] kilos, contendo 60 kilos de chaminés idem.

Idem, idem, idem n. 385, 1 caixão peso bruto 90 kilos, contendo 33 k[illegible] idem.

Idem, idem, idem, n. 385, 1 caixão peso bruto 135 kilos, contendo 46 kilos de ditas idem.

Idem, idem, idem d. 942, 1 caixão peso bruto 105 kilos, contendo 63 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9 § 13, 1 caixão peso bruto 125 kilos, contendo 73 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem ns. 9.046, 1 caixão peso bruto 86 kilos, contendo 5 kilos de globo de vidro e 11 kilos de cupolas idem.

Idem, idem, idem n. 9.047, 1 caixão peso bruto 159 kilos, contendo 10 kilos de peças de louça n. 3 e 51 kilos de chaminés de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.048, 1 caixão peso bruto 100 kilos, contendo 92 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9.049, 1 caixão peso bruto 102 kilos, contendo 47 kilos de obras de cobre e sem ligas; 6 kilos de candieiros do vidro e 6 kilos de ditos de cobre para adorno.

Idem, idem, idem n. 9.050, 1 caixão peso bruto 182 kilos, contendo 89 kilos de lampeões de vidro e 4 kilos de bocaes.

Idem, idem, idem n. 9.051, 1 caixão peso bruto 99 kilos, contendo 37 kilos de obras não classificadas de ferro fundido; 10 kilos de ditas de cobre simples e 3 kilos de ditas de folha de flandres.

Idem, idem, idem n. 9.044, 1 caixão peso bruto 160 kilos, contendo 12 kilos de obras não classificadas de folhas de flandres; 4 kilos de dita de ferro batido e 7 kilos de lampeões de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.045, 1 caixão peso bruto 122 kilos, contendo 30 cupolas de vidro coalhado.

Idem, idem, idem n. 9.157, 1 caixão peso bruto 284 kilos, contendo 25 kilos de vasos de vidro para flores e adorno de mesa.

Idem, idem, idem n. 2.773, 1 caixão peso bruto 85 kilos, contendo 59 kilos de peças de louça n. 6.

Idem, idem, idem n. 1.610, 1 caixão peso bruto 46 kilos, contendo 37 kilos de pannos de algodão.

Idem, idem, idem n. 384, 1 caixão peso bruto 162 kilos, contendo 86 kilos de chaminés de vidro

Idem, idem, idem n. 380, 1 caixão dos bruto 139 kilos, contendo 55 kilos idem, idem.

B F & C, cjm C B ns 54, 1 caixão peso bruto 30 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 9 kilos de obras não classificadas de zinco e 2 kilos de ditos de idem douradas.

Idem, cjm R. idem, idem n. 6.171, 1 caixão peso bruto 180 kilos, contendo 131 kilos de molduras douradas de madeira.

A P & C., cjm C B, n. 14, 1 caixão peso bruto 18 kilos da mesma procedencia e consignado a Aristhes Pinheiro & C., contendo 9 kilos de albuns para retratos.

L & C, cjm K H, n. 7.1[illegible]6, 1 caixão peso bruto 152 kilos, da mesma procedencia, consignada a Leite & Costa, contendo 35 kilos de chaminés de vidro.

B F & C, cjm R. n. 6.172, 1 caixão peso bruto 180 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 130 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, idem, idem n. 6.173, 1 caixão peso bruto 193 kilos, contendo 135 kilos de ditos idem.

M K & C., n. 9.052, 1 caixão, peso bruto 110 kilos, da mesma procedencia e consignação, contendo 21 kilos de tympano de couro lavrados; 4 kilos de obras não classificadas de cobre e sem liga; 15 kilos de obras não classificadas de folha de flandres pintadas; 8 kilos ditas simples; 1.200 grammas de vasos de vidro n. 1 de cor e 900 ditos de obras não classificadas de ferro batido.

O H, cjm M em cima; 1 caixão peso bruto 101 kilos n. 33.930; mesma procedencia; consignado á ordem, contendo 81 kilos de envelopes para cartas.

J S A C, sem numero 1 caixão peso bruto 15 kilos de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em Novembro idem, consignado a J. S. Amaral & C., contendo 11 kilos de garrafas de vidro ordinario preto.

M & C, cjm R B. n. 60, 1 caixão peso bruto 510 kilos mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 453 kilos de papel para estamparia.

Idem, n. 61, 1 caixão peso bruto 514 kilos, idem, idem, contendo 455 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 513 kilos, idem, dem, contendo 454 kilos, idem, idem.

Idem n. 63, 1 caixão peso bruto 512 kilos idem, idem, contendo 453 kilos, idem, idem.

Idem n. 64, 1 caixão peso bruto 507 kilos, idem idem; contendo 450 kilos idem, idem.

Idem n. 65, 1 caixão peso bruto 502 kilos idem idem, contendo 451 kilos idem, idem.

Idem n. 66, 1 caixão peso bruto 511 kilos idem idem, contendo 452 kilos idem.

Idem n. 67, 1 caixão peso bruto 510 kilos idem, idem, contendo 453 kilos idem, idem.

Idem n. 68, 1 caixão peso bruto 505 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 69, 1 caixão peso bruto 505 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 70, 1 caixão peso bruto 504 kilos idem, idem, contendo 450 kilos idem, idem.

Idem n. 71, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 450 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 372 kilos idem, idem, contendo 337 kilos idem, idem.

Alfandega, de Pernambuco em 8 de Janeiro de 1898.

O inspector.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Janeiro de 1898. —1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de partidor e contador e o de depositario geral do municipio de Olinda:

O director,

Affonso V. de Medeiros.

COPIA

Edital.—O Sr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber que estão novamente em concurso os lugares de partidor que accumulará as funcções de contador e o de depositario geral sob fiança, creados pelas leis n. 594 de 29 de Maio de 1861 e n. 529 de 6 de Junho de 1892, pelo que convido aos pretendentes a serventia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados, por si ou procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados do exame de lingua portugueza e arithmetica até á theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos, todos esses documentos em original.

Quanto a idade na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido cópia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios:

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 12 dias do mez de Janeiro de 1898.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas escrivão o escrevi.—Francisco Xavier Paes Barreto.

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã, na porta da casa do Concelho Municipal e audiencias, o edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor accumulando as funcções de contador e o de depositario geral deste municipio.

Olinda, 12 de Janeiro de 1898.—O porteiro dos auditorios, Luiz de França Fructuoso da Silva.

Está conforme o original. Dou fé.

Olinda, 12 de Janeiro de 1898.

O escrivão

Bacharel Francisco Lins Caldas.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 1898—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador partidor e distribuidor do municipio de Itambé.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, juiz de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que estão em concurso os lugares de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio estes, creados pela lei n. 504 de 29 Maio de 1861 e vagos por fallecimento do tenente José Francisco de Almeida e exoneração a pedido de José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e aquelles creados pela lei n. 126 de 3 de Dezembro de 1841 até hoje não provido; pelo que na fórma do Decreto n. 9120 de Abril de 1885 mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convido aos pretendentes a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9420, tudo em original, podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos oito dias do mez de Janeiro de 1898.

Eu, João Bezerra Pereira de Mello, certifico que affixei hoje ás 11 horas da manhã na porta da casa do Concelho Municipal o edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os lugares de escrivão do jury e execuções criminaes e os de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio.

Itambé, 8 de Janeiro de 1898. O official de Justiça servindo de porteiro interino Bordolino Ferreira da Silva. Está conforme com o original donde extrahi a presente cópia que vai sem causa que duvida faça, dou fé.

Itambé, 8 de Janeiro de 1898.

O escrivão do jury,

João Barbosa da Silva.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que em praça deste juizo do dia 4 de Fevereiro se ha de arrematar a quem mais der os predios e objectos seguintes:

O sobrado n. 13 de 2 andares e sotão á rua do Amorim, freguezia do Recife, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros. O pavimento terreo tem 1 janella e 2 portas de frente, sendo 1 da escada com grande salão. O 1.º andar 3 portas de frente com varandas de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna; o 2.º andar 3 portas de frente com varandas de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, avaliado por 6:000$000 na execução contra os filhos de Miguel José da Silva ou Miguel José Rodrigues.

O predio n. 28 da rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, pequeno quintal murado e 1 quarto para serventia, avaliado por 1:200$000 na execução contra João Pedro da Rocha.

O predio n. 58 á rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo, 11 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, cacimba meeira, quintal murado, avaliado em 1:200$000 na execução contra João Pedro da Rocha.

O predio n. 32 a estrada para o engenho, freguezia do Poço, medindo de frente 9 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, 2 portas, 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 3 ditas no outro, 2 salas, 3 quartos, 1 saleta, cosinha interna, quintal em aberto, avaliado em 200$000 na execução contra Francisco Carneiro Monteiro.

Um fiteiro de madeira envidraçado, 1 mesa grande com pés torneados, tampo de pedra marmore, 5 ditas pequenas, 2 espelhos grandes, 1 relogio de parede, 3 quadros grandes, 1 cofre de ferro, 1 balcão pequeno, 1 deposito de garrafas existentes no hotel da Europa á rua do Commercio n. 20, avaliados em 1:500$000 na execução contra Ricardo Layme.

Um cofre de ferro existente á rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar, avaliado por 600$000, pertencente a Rasbach Braihan, penhorado por execução contra Manoel Pereira da Costa Barboleta.

Seis cadeiras de junco envernisadas de preto, 1 mesa elastica, 2 banquinhas tambem envernisadas de preto, 1 fiteiro envidraçado, 1 candieiro americano, 1 espelho grande, existente no hotel n. 21, Largo do Barão de Lucena, avaliado em 500$000, pertencente a Amaral & Irmão, penhorados por execução contra Manoel José da Silva Pimentel.

Seis cadeiras de amarello, 2 sofás para empalhar, 1 taboa de amarello com 3 metros de comprimento e 2 consollos existentes no predio n. 25 a travessa do Mathias de Albuquerque, avaliados em 80$000, pertencente a João Flaviano de Carvalho, penhorado por execução da Fazenda contra Sebastião Thomaz dos Santos.

Uma duzia de cadeiras de junco envernisadas de preto e 1 mesa grande, existentes no hotel n. 8 a travessa das Cruzes, freguezia de Santo Antonio, pertencente a Bellarmino Pinto & C., avaliadas em 120$000, na execução da Fazenda contra Seixas & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 21 de Janeiro de 1898.

Eu, Jose Lins da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Hienrques

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Janeiro de 1898.

EDITAL N. 1

(Prazo de 60 dias)

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector, Geral, ao professor Americo Pereira Brandão, nomeado por acto de 17 do corrente, do Dr. Governador do Estado para reger a cadeira de ensino primario de Bom Jardim, que fica marcado o prazo de 20 dias a contar da data do presente, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado para o dia 15 de Fevereiro proximo futuro, as 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

Recife

Carlos Halliday.

Santo Antonio

Fabio Austrichiano Torres Temporal.
José Cysneiros de Albuquerque Mello.
Antonio da Silva Ramos.
Epaminondas Marianno Souza Gouveia.
Manoel Ferreira da Silva.
José Antonio dos Santos Vieira.
José do Espirito Santo e Silva.
Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.
João Wilman Ferreira.
Joaquim de Azevedo Maia.
Flaviano Flavio Baptista.
Antonio Venancio da Silveira.

São José

Jonathas Barbosa de Paula.
João Guerra de Carvalho.
José Joaquim Caldas Sá Barreto.
Manoel de Albuquerque Tristão.
Luiz de França Sant'Anna.

Afogados

José Napoleão do Luna Freire.

Bôa-Vista

Christovão Pereira de Britto.
Camillo Lellis da Silva.
Antonio Soares da Motta.
Alfredo Henrique da Motta.
Dr. Jovino Barral da Fonseca.
Antonio Jovino da Fonseca.
José Augusto de Carvalho.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
José Paulino Dias.

Graça

José Elias de Moura.
Augusto Marques de Lemos.

Poço

Joaquim Manoel Cordeiro.
José de Alencar e Souza.
José Lopes Ferreira de Mello.
José Nylo dos Santos e Silva.
Luiz dos Santos Aguiar.
Antonio Moreira Filho.

E que nessa sessão serão julgados os réos soltos Justo Pereira da Silva e Alfredo Lopes Fernandes, como incursos no art. 367 do codigo penal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para conparecerem na sala do tribunal do Jury, a rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mander fazer as intimações as testemunhas que se acharem seu districto

Recife, 15 de Janeiro de 1898.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— 1.ª Directoria da Justiça — 1.ª Secção em 10 de Janeiro de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara—Provedoria—desta capital, em consequencia da nomeação do Dr. Levino Vieira de Macêdo Lima, que o exercia, para o de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requerem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o acto e Instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

1.ª praça

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo, que fi a-lhes marcado o prazo de 30 dias para o despacho e retirada delles, sob pena de serem elles arrematados para consumo, no dia 31 de Janeiro proximo vindouro, no trapiche alfandegado da ilha do Nogueira, nos termos da consolidação das leis das alfandegas.

Marca diamante A. c/m Natal, ns. 79 9, 4 caixas vindas de Hamourgo no vapor allemão *Amazonas* em 29 de Março de 1893, consignadas a Oliveira Irmãos e contendo 117 kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos de cobre entalhados. Em tempo, a marca é triangulo A. cm idem.

Marca V C & C, n. 731—Uma caixa vinda de New-York no vapor inglez *Cyril* em 6 de Junho idem, consignada a Vianna Castro & C., contendo 42 1/2 kilos de espoletas idem idem.

Marca quadrado I S & C, n 4470 4—Cinco caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 17 de Novembro de 1894, consignadas á ordem e contendo 57 kilos de phosphoros.

Marca P D S & C. ns. 5 e 6—Duas caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Saltier* em 5 de Março de 1896, consignadas a Pestana dos Santos & C., com 375 1/2 kilos de fogo da China.

Marca triangulo W, cjm C 12 C—Quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda* em 12 de Novembro de 1896, consignadas á ordem, contendo 375 kilos de phosphoros.

Marca E C, sjn—Seis grades vindas de Bremen no vapor allemão *Heiburg* em 26 de Novembro de 1895, consignadas a Louis Cortadon, contendo 1.731 kilos de papel alcatroado impermeavel.

Alfandega de Pernambuco em 31 de Dezembro de 1897.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Camor

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que deste data até o dia de 15 Fevereiro, está aberta na Secretaria desta Escola, a matricula nos diversos annos do curso.

Os candidatos á matricula no 1.º anno deverão satisfazer ás condições estabelecidas no art. 11 do Regulamento em vigor.

Art. 11—São condições para a matricula no 1.º anno, requerida ao Director;

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalemente, em que se prove ser maior de 18 annos, para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.ª Approvação em exame de admissão, de accordo com o art. 61.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessôas idoneas, a Juizo do Director

4.ª Attestado do profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

5.ª Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1.ª prestação).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Art. 61—O exame de admissão versará sobre as seguintes materias:

a) Lingua materna: analyse lexilogica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) Arithmetica: Pratica das quatro operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juros simples.

Systema metro decimal: conhecimento pratico dos pezos e medidas e suas relações, quér para os antigas quer para com as do novo systema entre si.

c) Geometria: conhecimento das principaes formas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a, c, b—, fazendo os candidatos prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,

Julio Clemente de Faria

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoade de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359a segunda, e em 11:455$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Dezembro de 1897.

O director, *M. Brunet*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo mencionados que lhes fica marcado o praso de 30 dias, contados da data do presente edital, para despachal-os, sendo no caso contrario arrematados para consumo ás 11 horas do dia 16 de Fevereiro proximo vindouro, á porta desta alfandega, nos teamos da consolidação.

Armazem 1

Marca MA, n. 5270, 1 caixa do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, em 11 de Maio proximo passado, consignado a Moreira de Azevedo, p. b. 26 kilos, contendo 7 kilos de cortes de vestido de cambraia de algodão.

Idem, marca RBC, n 20281 1 caixa da mesma procedencia e consignação, p. b. 102 kilos, contendo 4 kilos de merinó setim de lã e algodão e 50 1/2 kilos de cassas grossa de algodão de forro.

Marca A&C, cjm Maceió, sem numero 20 caixas de New-York no vapor inglez *Asiatic Prince*, em 3 de Outubro de 1896, p. b. 2400 kilos, contendo 1970 kilos de parafina, consignados a ordem.

Caldas; sjn. 15 caixas da mesma procedencia, p. b. 524 kilos consignados a Caldas & C., contendo cada uma 35 kilos de manteiga em latas.

Marca ML&C, cs. 1345, 2 caixas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, em 28 do mesmo mez, consignados a Medeiros Layme & C p b cada uma 110 kilos e contendo 184 kilos de papel pautado.

Marca TO, n. 435, 1 caixa, procedencia idem, consignada a Dario Bastos, p. b. 98 kilos, contendo 1 kilo de cintão de algodão, 29 cornetas de palhetas, 3 kilos de polvarinhos, 12 chumbeiros, 14 bolças, para caça, 3 kilos de obras de corrieiros, 10 kilos de anzós, 1 kilo de bolças de cipó, 250 grammas de obras de estanho, 500 ditas de ditos de vidro, 9 bengalas de junco e 5 kilos de ferramentas.

Alfandega de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1899.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

Correspondencia Official

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento de todas as autoridades estaduaes, municipaes, chefes das repartições publicas e dos demais interessados, que, desde o 1.º do corrente, acha-se em execução a cobrança da taxa postal para a correspondencia official, do seguinte modo:

Officios—100 réis (cem reis) por 25 (vinte e cinco) grammas ou fracção; maços manuscriptos 50 rs. (cincoenta réis) por 50 (cincoenta) grammas; impressos 20 rs. (vinte réis) por 100 (cem) grammas.

A referida taxa é paga em sellos postaes, não devendo a correspondencia official ser apresentada nas agencias sem que primeiramente tenha sido cumprida essa formalidade, a exemplo do que se pratica com as cartas.

Sómente ficam isentas da taxa postal as correspondencias expedidas e endereçadas ás autoridades e repartições federaes e as sobre serviço eleitoral, judiciario, criminal *ex-officio*, e os impressos concernentes á instrucção publica, hygiene e estatistica, sendo condição essencial que as declarações externas destinadas a isentar ditas correspondencias sejam firmadas pela autoridade remettente.

Secretaria da Industria, 1.ª Directoria em 19 de Janeiro de 1898.

O director,

M. Brunet.

Instituto Benjamin Constant

EDITAL

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são:

1.º Certidão de idade ou documentos equivalentes;

2.º Attestado de vacinação ou revacinação;

3.º Certificado de que o candidato não sofre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa;

4.º Attestado de bom procedimento passados pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoas reconhecidamente idoneas.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos de cursos de preparatorios e commercial é de 12$000 paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do Regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 22 de Janeiro de 1897.— 1.ª Directoria.— 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio de Jaboatão.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

Cópia. Edital. O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio do Jaboatão, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa que estando vagos os officios de partidor e contador, partidor e distribuidor deste municipio; em consequencia do abandono dos respectivos serventuarios acham-se em concurso ditos officios creados pela lei provincial n. 504 de 29 da Maio de 1861, pelo que convido aos pretendentes aos mencionados lugares ou officios de apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação deste, como dispõe o decreto n. 3322 de 11 de Julho de 1887.

Outro-sim, faço saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia e mais documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos, do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e delle ser extrahida cópia, para ser remettida ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para o fim indicado no artigo 157 do regulamento citado, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditores, como determina o artigo 153 do mesmo regulamento.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão aos 11 dias do mez de Janeiro de 1898

Eu, Benedicto André Xavier, escrivão interino do jury o escrevi—Maximiano Francisco Duarte.

Está conforme o original depois do qual vis-se a certidão do theor seguinte:

Certifico que affixei o presente edital no lugar do costume

O referido é verdade e dou fé.

Jaboatão, 11 de Janeiro de 1898.—O official de Justiça, Francisco Ferreira de Lima.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes aos quaes me reporto e do que dou fé.

Jaboatão, 11 de Janeiro de 1898—O escrivão interino do jury, Benedicto André Carneiro.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte dos Herdeiros Bowman me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre Cidadão Dr. Juiz de Direito do Commercio.—Dizem os Herdeiros Bowman,

commerciantes estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade que, sendo credores de Francisco Affonso de Mello pela letra da terra junta sob n. 1, do principal de réis oitocentos e cincoenta mil e achando-se a mesma letra prestes á prescrever, querem protestar pela interrupção da prescripção da dita letra, tomando-se para este fim por termo o seu protesto, que será por editaes intimado ao supplicante, visto achar-se elle em lugar incerto ou não sabido o que os supplicantes justificaram por meio de testemunhas no dia, hora e lugar que lhes forem designados.

Nestes termos e juntando a procuração sob n. 2. Pedem-vos os supplicantes deferimento, D. e A. esta e procedendo-se em tudo o mais na fórma da lei.

Recife, 15 de Dezembro de 1897.—O advogado, J. V. Meira de Vasconcellos. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despachos

D. e A.—Como requerem.

Recife, 16 de Dezembro de 1897.—José Julião.

Distribuição

A. Walcacer Oliveira.

E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição e em virtude do mesmo despacho vê-se o termo de protesto do theor seguinte:

Aos dezeseis de Dezembro de anno de mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceram o solicitador João Caetano de Abreu, procurador dos Herdeiros Bowman disse que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do presente que assignou com as referidas testemunhas.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o escrevi.—João Caetano de Abreu.

Como testemunha, Manoel do Rego Pessoa de Macedo.—Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.

Depois do que tendo os supplicantes justificado o que allegaram na sua petição, quanto á ausencia do supplicado, produzindo testemunhas que repozeram convenientemente subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo procedente a justificação da ausencia para que seja citado o devedor por editaes na fórma requerida com o prazo de trinta dias; custas ex-causa.

Recife, 22 de Dezembro de 1897.—José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença, em cumprimento da qual o escrivão competente fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Francisco Affonso de Mello para que, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação deste compareça perante este Juizo, requerendo e allegando tudo o que fôr á bem de seu direito e justiça, ficando afinal intimado para todo o conteúdo da petição, despacho, termo de protesto e sentença que ficam transcriptos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do referido supplicante será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de Dezembro de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião Requeira Pinto de Souza.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

O inspector faz publico para conhecimento de todos os bancos, companhias e sociedades anonymas, quer tenham séde neste Estado, quer no estrangeiro, que se acha em execução o decreto n. 2757 de 23, publicado no *Diario Official* da Republica, de 24 de Dezembro findo, regulando a cobrança do imposto de 2 1|2 % sobre os dividendos que forem distribuidos.

Para as companhias e bancos com séde no estrangeiro, o imposto recahirá sobre o dividendo do capital existente no paiz. Se as companhias tiverem garantia de juros dada pela União ou pelos Estados, o imposto se deduzirá da importancia do rendimento liquido, excedente ao garantido. No caso do dividendo ser distribuido em dinheiro estrangeiro, a taxa pará a conversão será a do dia do pagamento. O prazo para o recolhimento do imposto é o de trinta dias, contado da data da primeira publicação do annuncio ou chamada para a distribuição do dividendo, comprehendidas as quantias pagas a titulo de bonificação ou de qualquer outro pelo qual se faça a distribuição dos lucros.

Para os bancos e companhias com séde no estrangeiro, este prazo contar-se-ha da data em que for conhecido o dividendo a distribuição na séde dos estabelecimentos filiaes, que ficam obrigados a dar noticia ás repartições arrecadadoras do imposto logo que estejam para isso habilitados, dos dividendos ou de quaesquer outras quantias provenientes de proventos de operações da sociedade ou bonificações que tenham de distribuir no paiz.

O recolhimento do imposto faz-se-ha por meio de guias em duplicata, firmadas pelo gerente e rubricadas pelo presidente da sociedade ou companhia ou sómente assignadas pelos gerentes, se a companhia fôr estrangeira Estas guias deverão conter todas as declarações necessarias para se conhecer o valor tributavel e ser acompanhadas do exemplar da gazeta em que fôr publicado o primeiro annuncio. Uma via ficará archivada na repartição e a outra será entregue á parte, depois da verba do recebimento. A demora no recolhimento do imposto sujeitará os infractores a multa de 20 a 50 %, conforme as circumstancias do caso.

Outrosim, convida os mesmos bancos, companhias e sociedades que funccionam neste Estado a virem proceder a matricula especial a que ficam obrigados em virtude da ultima parte do art. 4.º do precitado regulamento.

Alfandega de Pernambuco, em 21 de Janeiro de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do Municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, perante este juizo corre uns autos de execução de sentença, entre partes exequente D. Candida Miquelina Barroso, e executado Eustorgio Austriliano de Brito Macedo e outros, herdeiros da finada D. Ignez Francelina de Mello Pinheiro; e tendo-se feito penhora na quantia de tres contos de réis, existentes em poder do agente de leilões Joaquim Maximiano Pestana, encarregado que foi da venda dos bens da dita finada, foi a mesma penhora accusada em audiencia do dia 15 de Janeiro do corrente anno, pelo advogado da exequente Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, como se vê do requerimento seguinte:

Requerimento de audiencia:—Aos 15 de Janeiro de 1898, nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, por parte de D. Candida Miquelina Barroso, accusou, sob pregão, a penhora que offerece feita em dinheiro, pertencente aos herdeiros de D. Ignez Francelina de Mello Pinheiro, e requereu que ficasse assignado aos mesmos o prazo de seis dias, para embargos, bem como aos credores incertos o de dez dias, requerendo tambem publicação dos respectivos editaes.

Dado o pregão ninguem compareceu, o Juiz houve a penhora por feita e accusado os prazos por assignados, e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto, e juntei o mandado e termo de penhora que se seguem.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a todos os credores incertos dos executados, para no prazo de dez dias comparecerem ante este Juizo, requerendo o que fôr a bem de seus direitos; pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimodto de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Janeiro de 1898.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

O inspector faz publico para conhecimento das companhias de seguros, terrestres e maritimos, que não tenham séde no paiz, que se acha em inteira execução nesta Alfandega o decreto n. 2763, de 24 de Dezembro findo, publicado no *Diario Official* da Republica, de 29 do mesmo mez, regulando a cobrança de 5 % do valor do premio annual das apolices emittidas do 1º de Janeiro corrente em diante e das respectivas renovações, estabelecido pelo art. 1.º n. 27 da lei n. 489 de 15 do referido mez, devendo as agencias das mesmas companhias apresentar no prazo maximo de oito dias, afim de serem registradas e de pagarem o imposto, as apolices que forem emittidas e os recibos de renovação, sob pena de lhes ser cassada a autorisação para funccionarem no paiz.

Alfandega de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1898.

O inspector,

Alexandre de Souza Perera do Carmo.

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa. Juiz de Direito dos Orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 25 do corrente mez, finda a audiencia deste juizo será apregoada em hasta publica, por venda, a chacara n. 53 á rua Deão Faria, freguezia da Boa-Vista, toda murada, com portão de ferro, grades do mesmo metal e jardim; tem uma porta e quatro janellas na frente, cinco janellas no oitão do lado do nascente, e duas portas e uma janella do lado do poente; tem sotão interno com janellas em ambos os oitões: o pavimento terreo tem tres salas, cinco quartos, cozinha externa, saleta de copa, dispensa, quatro quartos e um terraço coberto de zinco; o sotão tem seis quartos.

A referida chacara mede de frente doze metros e oitenta centimetros, e de fundo deseseis metros e cinco centimetros, e foi avaliada por vinte contos de reis.

A venda foi requerida por Graciliano Octavio da Cruz Martins, testamenteiro e inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do Major Manoel Rodrigues da Silva Camara, a quem pertencia a mesma chacara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos ouzo de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão, o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

O Sr. Dr. director desta estrada, em data de hontem autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Viação, manda fazer publico que até 2 horas da tarde de 26 do corrente mez, recebem-se na secretaria desta mesma estrada, propostas para o fornecimento, por contracto de carvão de Cardiff necessario ao serviço de Janeiro a Junho deste anno.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento de deposito da caução provisoria de 200$000.

O carvão será de 1.ª qualidade, tres vezes crivado e posto pelo contractante em Cinco Podtas, dentro dos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife e rubricados pelo director e dentro do praso maximo de 15 dias com excepção do primeiro que deverá ser immediato á apresentação do pedido.

O contractante ficará obrigado á prestação de uma fiança que para garantia de seu contracto será fixada pelo director.

Os pagamentos serão effectuados na repartição competente á vista de conta em duas vias apresentada pelo contractante.

Palmares, 20 de Janeiro de 1898.

Fenelon Affonso Ferreira.
Secretario contador.

14º Batalhão de Infanteria

EDITAL

De ordem do cidadão coronel-commandante e presidente do concelho economico deste batalhão, são pelo presente chamados concurrentes a apresentarem no dia 28 do corrente, suas propostas para o contracto dos generos abaixo declarados, para o rancho das praças e forragem ao muar do batalhão, podendo os proponentes se dirigirem a secretaria do citado batalhão, onde serão dadas as precisas informações sobre as condições do contracto.

Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Goiabada kilo.
Queijo de minas, um.
Vinho tinto, litro.
Alfafa, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim em feixe de tres kilos, feixe.
Farello, kilo.

Secretaria do 14º batalhão de infanteria em Pernambuco, 24 de Janeiro de 1898.

Henrique José da Costa Guimarães,
Alferes secretario interino.

DECLARAÇÕES

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas á comparecerem na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 7, do dia 17 do corrente mez em diante, afim de receberem o 13.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

N director secretario,
Albino Narciso Maia.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia de operetas, revistas e magicas do theatro Recreio Dramatico do Rio de Janeiro

Da qual fazem parte as primeiras actrizes cantoras

PEPA RUIZ E MEDINA DE SOUSA

E OS PRIMEIROS ARTISTAS

COLAS E LEONARDO

PROPRIEDADE DE SILVA PINTO

Direcção scenica do actor COLA'S

Regencia do maestro SIMÕES JUNIOR

Terça-feira, 25 de Janeiro de 1898

HOJE! HOJE! HOJE!

Sexta recita de assignatura

GRANDIOSA NOVIDADE

Segunda representação da famosa revista portugueza em 3 actos e 22 quadros, origal do laureado escriptor SOUSA BASTOS, musica do pranteado maestre PLACIDO STICHINI.

TIM-TIM
POR
TIM-TIM

Tomam parte os artistas PEPA RUIZ, LEONARDO, França Galvão, Virgilio, Lino, Castro, Edmundo, Broggi, Pestana, Granado, Tovagliari, Adelina, Carmen e o grande

Corpo de coros

Dois esplendidos bailados pela primeira bailarina Therezina Chiarina.

PREÇOS

Camarotes de 1.ª	25$000	Cadeiras de 1.ª	5$000
» » 2.ª	25$000	» » 2.ª	4$000
» » 3.ª	15$000	Platéa	3$000
» » 4.ª	8$000	Paraizo	1$000

A cocheira do Recife, terá todos os dias carros á disposição do publico.

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

AMANHÃ 7.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Impostos de consumo do fumo e bebidas nacionaes.

1.ª circumscripção

Municipios de Olinda, Iguarassú Goyanna e Itambé

De conformidade com os editaes dos Srs. Collectores, para conhecimento dos interessados, que de accordo com os Decretos ns. 2777 e 2778 de 30 de Dezembro findo se procederá nestas collectorias durante o corrente mez de Janeiro ao registro das casas que negociam com fumo e seus preparados e bebidas nacionaes, devendo o pagamento ser feito em dinheiro, a titulo de emolumentos.

As multas para as casas não registradas por infracção dos regulamentos serão applicados no maximo.

Art. 7.º dos regulamentos:

PAGARÃO DE REGISTRO

Fabricas, armazens em grosso ou em grande escala de fumo e seus preparados	100$000
CASAS PROPRIAMENTE DE FUMO E SEUS PREPARADOS EM PEQUENA ESCALA	
Com fabrico	50$000
Sem fabrico	30$000
Mercadores ambulantes, tavernas, botiquins, casa de pasto, bilhares, kiosques, e barracas	20$000
BEBIDAS	
Fabricas	100$000
Depositos das fabricas	25$000
Armazens, ou casa de generos alimenticios, mercadores ambulantes, tavernas, botiquins, Casa de pasto, bilhares kiosques e barracas	10$000

Além do registro, o imposto será pago por estampilhas logo que estas sejam annunciadas a venda pelas collectorias.

29 de Janeiro de 1893.

O fiscal,
Seraphim Victor de Miranda.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua de Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta qua queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Sociedade União Economica Beneficente de Afogados, em 24 de Janeiro de 1898.

Communico a todos os socios que, firmado no art. 20 dos estatutos, resolvi reunir extraordinariamente, a começar do dia 25 do corrente, a Directoria, em todas as terças-feiras, sem interrupção; afim de regularisar o serviço social.

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira,
Presidente.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Eleição do Concelho Superior

De conformidade com a resolução tomada na sessão do Concelho Superior desta sociedade, em 23 do corrente, são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, sita á Praça Maciel Pinheiro n. 22, 1º andar, ás 11 horas da manhã de 27 do corrente, para proceder-se a eleição do novo Concelho que deve dirigil-a.

Secretaria do Concelho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 25 de Janeiro de 1898.

O 1º Secretario,
Augusto Wanderley.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Devendo realizar-se no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, a sessão magna commemorativa do 36º anniversario da installação do Instituto e do 241º da restauração de Pernambuco do dominio hollandez, convido, pelo presente, á todos os socios effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos, residentes nesta capital, a comparecerem naquelle dia, na séde do Instituto, afim de assistirem aquella solemnidade.

Secretaria do Instituto, 25 de Janeiro de 1898.

O 1º Secretario,
João Baptista Regueira Costa.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição a cargo dos artistas, em 24 de Janeiro de 1898.

De ordem do irmão juiz convido os carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para em assembléa geral eleger-se os novos funccionarios que tem de administrar a devoção no anno compromissal de 1898.

Se procederá a eleição com o numero de irmãos que compaarecer, de conformidade com a ordem do Revm. Provincial

O secretario interino,
Manoel Caetano Vieira.

Companhia Santa Thereza

Assembléa geral

Não tendo se reunido numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral annunciada para hoje, foi a mesma adiada para o dia 25 do corrente, em segunda convocação, funccionando assim com o numero que comparecer.

Effectuar-se-ha a reunião no 1º andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana, ao meio dia, sendo os fins especiaes da assembléa o julgamento das contas, nomeação da commissão fiscal e renovamento de um director.

Nesta mesma assembléa serão consideradas as medidas excepcionaes que a Companhia é forçada a tomar.

Recife, 17 de Janeiro de 1898.

O direcor-presidente,
Antonio Pereira Simões.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. Un.·.

Sub.·. Cap.·. da Ben.·. Loj.·. Cavalheiros da Cruz

De ordem do Sp.·. Arth.·. convido todos os CCav.·. do Sub.·. Cap.·. para assistirem a Sess.·. de 26 do corrente, na qual tem de ser discutido o pedido feito pelo Ill.·. Cav.·. Ven.·. da Loj.·. Bas.·. na Sss.·. passada.

Outro-sim, convido a todos os Obr.·. elevados a gr.·. superiores que não se acham collados a comparecerem a presente Sess.·. para serem juramentados em seus respectivos gráos.

Or.·. do Recife, 18 de Janeiro de 1898.

M.·. C.·. R+.·.

Aula de obstetricia do Hospital Pedro II

Previne-se as pessoas interessadas que a matricula das aulas de obstetricia, acha-se aberta durante todo o mez de Fevereiro, devendo as concurrentes dirigir os seus requerimentos ao director do serviço sanitario, satisfazendo as seguintes clausulas:

1.ª ser maior de 18 e menor de 40 annos.
2.ª saber ler e escrever, ter noções do systema-metrico decimal e as quatro contas fundamentaes da arithmetica.
3.ª ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestias contagiosas.

Estas condições deverão ser provadas por exames praticados antes da matricula ou por attestados de profissionaes habilitados; sendo os de conducta passadas por autoridades civis ou ecclesiasticas.

Hospital Pedro II, 19 de Janeiro de 1898.

Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Banco da Republica do Brazil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar, paga-se do dia 17 do corrente em diante o 1º dividendo deste Banco, a razão de seis m por acção.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da Lei das Sociedades Anoymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 17 do corrente mez em diante, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Lista nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguro contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Reboques de navios

A Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco e Wilsons Sons & C. Limited scientificam aos interessados que os preços de reboques de navios para dentro ou fóra da barra, a começar de 1 de Fevereiro vindouro será: de 65$000 até cem toneladas, e 750 réis por cada tonelada do registro que exceder.

Recife, 21 de Janeiro de 1898.

Subdelegacia do 1º districto de S. José

Nesta subdelegacia acha-se depositada uma pequena mala, quem for seu dono dando os signaes certos lhe será entregue.

Subdelegacia, 21 de Janeiro de 1898.

O subdelegado,
Orestes Alves da Silva.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

Os accionistas desta companhia são convidados a realisarem a 10ª e ultima chamada de capital de suas acções até o dia 19 de Fevereiro do corrente anno, na rua do Bom Jesus n. 1.

Recife, 19 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Antonio M. de M. Soares.

Banco de Pernambuco

Em comprimento do art. 137 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 24 em diante para serem examinados, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista das transferencias de acções e relação nominal dos accionistas.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

O Benemerito irm.·. Ven.·. solicita o comparecimento de todos os obreiros do quadro á sess.·. de eleição, de 28 do corrente, ás 6 1|2 horas da tarde, para elegerem-se as L L.·. e O Off.·. que deverão constituir a administração de 1898 á 1899.

O Sret.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.

Banco de Pernambuco

! DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 24 em diante, o 46 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção correspondente ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho

Douth American Cable Company, Ld., Pernambuco — Acha-se restabelecida a communicação telegraphica com Europa e Norte America pelos cabos desta Companhia.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effetuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Para o Porto

Barca portugueza

Maria Emilia

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para o porto acima, recebendo carga á frete.

A tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Janeiro e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

N. B —Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarrgeados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ee faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachades 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, os ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do osae vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-e com os agentes

T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Empreza de Navegação Gram Pará

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente neste porto seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Salinas

Commandante Xavier

Esperado do sul até 28 do corrente, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NOPTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará. Camocim e Pará

O paquete

Jaboatão

Commandante B. Bosck

Segue hoje, 25, ás 6 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

VILLE DE BUENOS-AYRES

Espera-se da Europa até o dia 1.º de Fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mes-

mos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.
A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
O paquete
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor
Ebro
Commandante C. S. Tindall

Espera-se até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisbôa, Vigo Cherbourg e Southampton

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa em 3 de Fevereiro, e seguira para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Minho
Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul até o dia 8 de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul nestes dias, segue depoi. de pequena demora para os portos acimas

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás.. horas da.... do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Comdanhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Oravia

Espera-se da Europa até o dia 29 do correute e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Leilão

De bons moveis, finos cristaes, quadros, espelhos, jarros, objectos de Eletro-plete, e esteiras forros de salas e quartos.

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Visconde de Goyanna n. 86
Estancia—Chacara em que morou o Sr. Adolpho F. Haward.

Agente Oliveira
Importante
LEILÃO

Do importante engenho denominado CAJUEIRO ESCURO, situado no municipio de Páo d'Alho, movente e corrente, de porteiras fechadas, com safra feita, e fundada a futura, com todas as terras e dependencias, boa casa de vivenda, dita de engenho, 12 ditas cobertas de telhas para lavradores, vapor novo de fogo central com moendas, caldeiras de 54 tubos, 230 fórmas de ferro tudo novo, 40 ditas de barro, 1 alambique de cobre tambem novo, toda a safra moente e futura, bois, vaccas, garrotes, burros, cavallo, etc., servindo de base o preço do 1.º leilão, e será vendido o dito engenho de conformidade com a demarcação constante da escriptura, que se acha em poder do agente.

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR
O
Agente Oliveira

Autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes, a requerimento do Illm. Sr. Vice-consul de Portugal, venderá em leilão o engenho acima descripto, de porteiras fechadas, animaes, safra, etc., pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes.

Agente Oliveira
4.º Leilão

De duas barcaças denominadas «Abysmo do Porto» e «Duas Irmães», ambas bem construidas e vende-se com todos os seus pertences, as quaes se acham ancoradas no Porto de Itapissuma.

Quinta-feira, 27 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes e a requerimento do Sr. Vice-consul de Portugal, levará a leilão as duas barcaças acima já descriptas e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas barcaças.

DIVERSOS

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

— Presisa-se de uma copeira, a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua Coronel Suassuna n. 218.

— Vende-se uma bôa casa, sita na principal rua de Jaboatão; trata-se alli com o Sr. Zeferino Velloso, á rua 6 de Março n. 81.

— VENDEM-SE duas casas novas de tijollo, systema chalet, com bôas accommodações e agua, sitas no Arraial, estação Mangabeira de Cima. Vende-se tambem um terreno com duas casas novas de taipa. Os chalets rendem 1:200$000 cada um e o terreno 540$000, confronte á estação da Casa Amarella. Trata-se á rua da Conceição n. 36.

— Aluga-se a casa n. 25, sita á rua Visconde de Albuquerque, tem accommodações para grande familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

— Maria de Jesus Pimentel, previne ao publico que ninguem faça negocio com a sua casa na praça do Capim, no Barro, a qual foi comprada ao Sr. Antonio Rodrigues de Paula, no anno de 1884.

Recife, 20 de Janeiro de 1898.

Ao commercio e ao publico

Claudino Coelho Leal participa para todos os effeitos que desta data em diante assignar-se-ha
Claudino Coelho Leal Valente.
Recife, 24 de Janeiro de 1898.

Sitio

Aluga se um no alto de Apipucos com grande casa e sotéa; caiada e pintada, tendo o terreo: 6 quartos, cozinha fóra e quarto para criados, agua encanada, á tratar a rua da Praia n. 53, cuaves para ver. defronte da estação, venda de José Tobias.

Grande cercado

Acceita-se gado para pastagem no magnifico cercado do engenho *Fragoso*, mediante a paga mensal de dous mil reis por cabeça, fornecendo o proprietario o competente vaqueiro.

O referido cercado, de 2 leguas de extensão, é cortado por dous rios e tem abundante pasto, quer no inverno, quer no verão.

A tratar em Paulista.

Gratifica-se

Perdeu-se hontem 22, do corrente, da Estação do Campo da Republica, á igreja de Nossa Senhora da Saúde, no Poço da Panella, um broche de ouro com a dedicatoria *Lembrança*, em caracteres inglezes: roga-se a pessoa que o achou o obsequio de entregar á rua da Imperatriz n. 1, 2º andar, que será generosamente recompensado.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respective estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

na mesma alfaiattaria alugaam-se casas ac, etc ec.

AMA

Precisa se de uma para cozinhar e comprar para pequena familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, á rua Barão de Victoria n. 68.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
ALIMENTO COMPLETO para as CREANÇAS
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá. — Por Atacado: CHRISTEN, 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cª, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e em todas ph.

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.
O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ
É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA
PASTILHAS DE PALANGIÉ
de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão
Approvadas pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario»

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°.
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

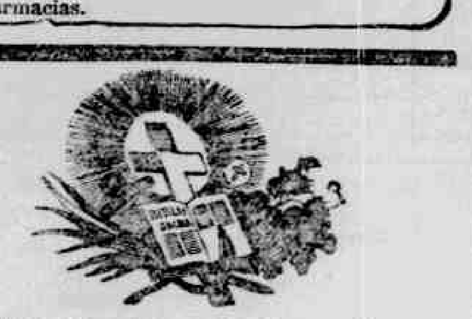

Julia Ventura de Carvalho

José de Araujo Carvalho, seu filho, suas enteadas menores, agradecem as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento de sua presada mulher e mãi Julia Ventura de Carvalho, e pedem o caridoso obsequio aos seus parentes e amigos de assistirem á missa que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, 7.º do seu fallecimento, na matriz do Poço da Panella. Desde já agradecem mais esta prova de amisade.

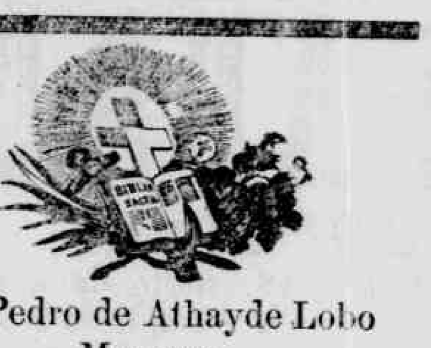

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso

Benjamin Bandeira e sua familia, Eugenio Moscoso e sua familia mandam resar missas na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas do dia 25 do corrente, trigesimo do fallecimento do Dr. Lobo Moscoso.

As pessoas que se dignarem de assistil-as, mais uma vez hypothecam sinceros agradecimentos.

Casa

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 307, freguezia de S. José, propria para montar qualquer ramo de negocio, visto a bôa localidade; a tratar no Bazar de Afogados.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Casa

Aluga-se a da rua do Motocolombó n. 24 propria para uma numerosa familia, por ter dita casa muitas accommodações, grande quintal com muitas fructeiras e grande parreiral; a tratar no Bazar de Afogados.

Olinda

Subloca-se uma bôa casa situada entre o Ponto de Parada e Carmo; a tratar na Fundição do Bowman ou na mesma casa com Eugenio Almeida.

CAPSULAS
de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarias d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendel-as dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Terrenos

RETALHAM-SE TERRENOS na rua Conde da Bôa-Vista, a começar de uma linha de palmeiras e terminando no segundo portão, com 106 metros de frente e 60 de fundo, de rua a rua; a tratar com o Sr. Dr. Praxedes Pitanga, em cujo poder está a planta approvada pela Intendencia.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

Criada

Precisa-se de uma que lave e engomme bem a rua da União n. 65.

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceicão.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Ama

Precisa-se de uma, á rua Nova n. 50 loja.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o projuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia iestudado seriamente ofabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Cjaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENCJOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Vende-se

A loja de fazendas á rua do Cabugé n. 2, esquina da rua Larga do Rosario, garantindo-se o arrendamento; a tratar na mesma.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

Uma casa nova sita á rua do Rio, na Torre, proxima á Fabrica de Phosphoros; a tratar com Gomes & Irmão, á rua de S José n. 2.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar, na rua Matriz da Bôa-Vista n. 52, 1º andar.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivs, carros, etc. etc.

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nosse Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça ao

---

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para a gua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACÕEs para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

GRANDE

LIQUIDACAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °|., a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

MANTEIGA SUPERIOR de ISIGNY

LEPELLETIER

Casa estabelecida em 1830

Esta bem conhecida e acreditada **MANTEIGA**, vende-se nos principaes **Armazens de Estiva e Mercearias do Brazil.**

FABRICA NACIONAL
DE
MOSAICOS
Privilegiada pelo Governo Federal

Nascimento & C.

Vende os seus productos sem competencia de preços

Tem sempre em ser quantidade regular de productos fabricados, e acceita encommendas. Sendo a base do fabrico dos mosaicos a cal, tornam-se por isto muito saudaveis á saúde. Fabrica tambem mosaicos de cimento apropriados á pontes e calçadas.

Uma visita á exposição artistica desta cidade, convencerá aos que desejarem ter em suas casas um ladrilho de luxo e que não custa muito dinheiro.

Para encommendas e amostras, podem os freguezes dirigirem-se aos armazens ns. 13 e 15 á praça da Concordia, que encontrarão variados desenhos a escolher.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam:

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrrãe agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e strangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA ttoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. Florianopolis, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, Dr. Euphrasio Cunha.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRAÇÕES

Nas terças e sextas-feiras

ÁS 2 HORAS

Acceitam-se agentes, dando-se vantajosa commissão.

Os pedidos devem ser dirigidos aos abaixo assignados, na thesouraria das loterias, á rua Conselheiro Dantas n. 35.

João V. dos Santos Braga.
Manoel Gomes Ribeiro.

Endereço telegraphico—**BRAGA.**

Esta loteria tem venda franca na Capital Federal.

Grande depurativo de sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte e onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS O ESOPHUESAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E [illegible], e quér sejam hereditadas, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que minam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco.......................... 2$500
« de uma duzia............................ 26$000

Fundicção geral

ALLAN PATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

FOLHETIM (25)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

XVII

(Continuação)

— Oh! Não me falles nelle! exclamou Elisa debulhando-se em soluços.

— Elisa, has de jurar sobre os despojos mortaes do nosso filhinho que não estás mentindo!

— Juro-te. Vi aquelle homem pela primeira vez... Elle tem no olhar qualquer cousa que me desagradou...

Juro-te que o vi pela primeira vez! E já agora sou obrigada a te expôr toda a verdade. Aquelle homem me fez a côrte, queria que eu lhe désse sósinha uma entrevista... A minha sorpreza subio de ponto quando Nicette, que me havia dito que o amava, não mostrou ciume algum. Pelo contrario animava-me...

Panafieu exclamou com um movimento de raiva:

— Oh! Grande bilontrina! Ella me pagará!

— Mas eu lhe respondi como devia... Juro-te. Paulo!

Panafieu olhou para Elisa com mais ternura; depois, attrahindo-a aos seus braços, disse-lhe:

— E não farás outra?

— Oh! não!

— Então abraça-me, está tudo acabado!

— Mas promettes-me tambem que não dormirás fóra?

— Jamais!

E permutaram em longos beijos.

Estava assignada a paz.

XVIII

No dia seguinte, Panafieu foi á casa dos dous irmãos Lebrun referir-lhes o que se tinha passado nos dous dias, e affirmou que estava absolutamente na pista dos culpados.

Os dous irmãos lhe deram o dinheiro de que elle precisava, sentindo-se felizes com as noticias que elle trazia e que faziam pressagiar um resultado proximo.

Pediram a Panafieu para serem seus auxiliares na pesquiza. O mais velho disse:

— Se souber exactamente da sua moradia e dos logares que elle frequenta, leve-me com o senhor.

— Quando eu tiver mais certeza, fal-o-hei com todo o gosto. Mas actualmente ainda procedo ao inquerito.

— Além daquella espelunca em que o senhor vio, dizem que elle costuma frequentar outro covil.

— Sim, na rua Aumaire.

— Desejaria, se o senhor lá fosse, que nos levasse em sua companhia.

— Não ha duvida. Esta noite hei de saber que estou na boa pista...

— De resto, hoje e amanhã estamos presos por uma festa de familia.

— Ah! exclamou Panafieu, a quem o termo *familia* sorprendeu na bocca do supplicioado.

— Devemos amanhã assistir ao baptismo do nosso sobrinho.

— Do qual eu sou padrinho, disse Vicente. Que quer? É a nossa familia...

A missão que nos deixou nosso pai nos obriga a ficar celibatarios. Mas como todos os corações precisam de amizade, concentramos em nossa irmã e em sua familia a nossa necessidade de amor.

— Além disso, accrescentou Carlos, a vida que passamos nos mostra constantemente uma sociedade que precisamos esquecer.

— Os senhores ainda são felizes, respondeu Panafieu pensativo.

— Por que?

— Resta-lhes alguem a querer bem.

— Pobre rapaz! disse Vicente olhando para Panafieu.

Mas este enxotou a tristeza que o invadia e disse:

— Senhores, depois de amanhã hão de receber um recado meu, dando-lhes uma entrevista. Hoje irei ter com os meus homens, ouvir o que elles souberam, e se me permittem, conduzirei sósinho a empreza.

— O Sr. Panafieu sabe qual e nosso alvo: descobrir o criminoso pelo qual nosso pai foi executado.

— Sim, mas se o encontrarmos, não queremos entregal-o á justiça.

— Se o não quer entregar á justiça, que pretende fazer delle? perguntou Panafieu sorprezo.

— Eu me explico: queremos entregal-o á justiça, mas queremos que a sua acção sirva não para nos vingar, mas para rehabilitar nosso pai. Comprehende...

Panafieu reflectio alguns momentos, depois disse:

— Senhores, eu lhes disse que tambem andava á procura de um culpado.

Se o que julgo é verdade, nós perseguimos o mesmo homem. Eu tenho que vingar minha mãi.

— Mas então...

— Ainda de nada temos certeza, retorquio Panafieu, estamos a vender a pelle do urso. Apoderemo-nos delle, antes de tudo; e sobretudo, reunamos as provas necessarias.

— Tem razão, disse Vicente.

— De sorte, continuou Panafieu, que fica estabelecido o seguinte: se as informações que espero dos meus homens forem boas, faremos fiscalisal-o durante alguns dias; se for a alguma batota, seguil-o-hemos.

— Sim.

— Será então tempo de nos occuparmos das medidas a tomar.

— Isso.

— Visto como, repito, tudo quanto fazemos é construido sobre inducção; não possuimos um facto, uma prova.

— É verdade.

— Mas, disse Vicente, se mereçam credito as historias de policia, ha sempre um systema facil de seguir.

— Qual?

— Interrogar a mulher. O senhor nos disse tel-o encontrado em companhia de uma mulher do seu conhecimento.

Panafieu, naturalmente, contando a scena em casa de Bolandier, não fallara em Elisa, só se referira á Nicette.

— Sim, respondeu elle, é tambem o que conto fazer. E mais lhes digo: Se vou pedir-lhe algum dinheiro, é porque tenho intenção de lhes offerecer uma pandega, durante a qual hei de obrigal-a a dar á lingua.

— Muito bem, estamos á sua disposição.

Carlos foi buscar uma carteira, da qual tirou duas notas de mil francos, que entregou a Panafieu.

— Oh! É demais! disse este.

— Sr. Panafieu, pedimos-lhe que aceite. Empregue mil francos nos nossos negocios e os outros mil ficam para as suas necessidades, na existencia a que o obrigamos.

Panafieu não insistio, olhando para as duas notas, approximou-se da janella e disse ingenuamente:

— É mesmo o que me diziam... São azues as notas de mil francos!

— Sr. Panafieu, disse Vicente, até depois de amanhã.

— Até depois de amanhã, meus senhores.

E Panafieu enfiou a mão no bolso, apertando as duas sedulas entre os seus dedos crispados.

Com a cabeça um tanto virada, ébrio como se houvesse bebido, pensava comsigo:

— Vou comprar a trompa de caça que está na casa de negocio em frente e os dous quadros do boulevard das Filhas do Calvario... Ah! Desta vez vou ter o meu diccionario de rimas... ha que tempo o desejo! E Elisa como ha de ficar contente!

Encontrou em um armazem de novidades, comprou 15 metros de uma fazenda nova e correu logo para casa.

Levasseur o deteve á passagem.

— Sr. Panafieu!

— Hem? Que deseja?

— Uma carta.

— Bem.

Panafieu leu a carta, reconheceu a letra enorme de Ladiche, abrio-a e leu:

Sr. Panafieu.

« Tudo vai bem, mas já por duas vezes perdemos a pista do homem... Temos informações curiosas. Amanhã ás 10 horas irei procural-o á sua casa.

Seu devotado servidor,
Isidoro.

— Muito bem, disse Panafieu em voz alta. Afinal vou poder descançar um pouco até amanhã.

Voltando-se, vio que Levasseur inda estava alli.

—Quer alguma cousa, tio Levasseur?

—Queria convidal-o para ir hoje commigo..

Onde?

—E' hoje o jantar dos *Filhos da Lyra de Orpheu.*

—Ah! Sim...

—Eu sou homem agradecido, e gosto de pagar uma fineza com outra fineza.

—Que quer dizer?

— Minha mulher me contou que hontem, voltando da casa de sua tia, porque o baile não se realisara, encontrou-se com o senhor e a sua dama, e que tiveram a delicadeza de convidal-a para ceiar em casa de um seu parente.

Panafieu, pateta, nada achou para responder ao porteiro; elle avistara o rosto fresco e risonho de Nicette atravéz dos vidros do cubiculo. Queria dizer alguma cousa, mas não encontrava uma palavra.

— Então, disse Levasseur, não me dá a honra de aceitar? Canta-se á sobremesa...

— Aceito.

— Ah! Muito bem. Partimos d'aqui ás quatro horas.

— Bem.

(*Continua*).

Typ. do *Diario.*